

Nome da Organização da Sociedade Civil: GjronData e horário da abertura do envelope: 17/10/2024 08h51

PARTE 01 – CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 no item 6.1.3.1 Documentos constantes no ENVELOPE 1 “DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO”:

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 01 os seguintes anexos:

☒	I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Fomento (ANEXO 01);
☒	II – Preenchimento do documento Formulário de Dados/Cadastro da Organização conforme modelo preestabelecido (ANEXO 02);
	III - Plano de Trabalho em três vias (ANEXO 03); <i>faltam 2 vias de plano de trabalho</i>
☒	IV- Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO 04), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros: - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil; - relatório de atividades desenvolvidas; - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; - registro ou inscrição em Conselhos de Direito; - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, e membros de órgãos públicos ou universidades; - prêmios locais ou internacionais recebidos; - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
☒	V- instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (ANEXO 05, 06 e 07);
☒	VI – Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos (ANEXO 08)
☒	VII – Declaração de que possui parcerias e recursos próprios para manutenção (ANEXO 09);

Nome da Organização da Sociedade Civil: _____

Data e horário da abertura do envelope: _____

PARTE 02 – CONFERÊNCIA DOS PLANO DE TRABALHO

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024 no item 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 – As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

Etapas I: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

Etapas II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.

11.2 - IMPORTANTE:

a) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos avaliará todas as propostas entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o cronograma que segue::

ETAPA I	
ABERTURA DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DA COMISSÃO	5 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - PLANO DE TRABALHO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO	
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO - DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

b) As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

Comissão de Análise e Seleção de Projetos - Envelope 01

Referente a ETAPA 01, avaliar conforme a orientação do Edital 018/2024:

c) A Comissão de Análise e Seleção de Projetos habilitará as Entidades que atingirem o índice mínimo de 70 pontos, não podendo zerar em nenhuma das questões, conforme critérios de avaliação e pontuação da proposta no quadro abaixo:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DA COMISSÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	0,5
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	1,0
3. Há nexos entre a proposta apresentada através das metas/ações/objetivos e a realidade apresentada através do Diagnóstico? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	1,0
4. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	0,0
5. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 a 10	0,5
6. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 5 pontos; - Compatível = 10 pontos.	0 a 10	0,0
7. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos)	0 a 10	0,0

Ruan

Lem

da OSC para execução do Objeto?		
- Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 10 pontos		0,0
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? - Não indica existência de parcerias = 0 ponto; - Indica algumas parcerias, mas não expressam garantia da manutenção e/ou continuidade do atendimento = 5 pontos; - Indica parcerias que garantem a manutenção e/ou continuidade do atendimento = 10 pontos.	0 a 10	0,0
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 a 10	0,5
10. A Proposta apresenta indicadores quantitativos e qualitativos condizentes com as metas/ações/objetivos propostos? - Não apresenta indicadores condizentes = 0 ponto; - Apresenta indicadores condizentes razoáveis/mediano = 5 pontos; - Apresenta indicadores condizentes detalhados e compreensíveis = 10 pontos.	0 a 10	0,5
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	100	

Assinatura/Visto dos integrantes da Comissão presentes na abertura deste envelope:

I - Kaira Carla Sikora, Presidente;
 II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário;
 III - Wellington Cassio Barbosa da Silveira;
 IV- Juliana Alves Máximo;
 V - Carla Patrícia Radtke;
 VI - Tatiane Maria Finkler de Lima Guzzo;
 VII - Tatiane Vanilse Dreier;

VIII - Franz Menegasso;
 IX - Cesar Aparecido de Assis;
 X - Jaqueline Alves Eberhardt;
 XI - Ruan Diego Rodrigues Moreira;
 XII - Mariane Yukari Takenobu; e
 XIII - Cristiane Roberta Xavier Cândido.

















A
Prefeitura Municipal de Toledo
SR LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Toledo/PR

0144

Ref.: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

SR LUIS,

Considerando o Edital de Chamamento nº 018/2024 que trata da habilitação de propostas de projetos que visem a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o projeto: JOGADA CERTA.

A Entidade GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes, bem como, quanto ao estabelecido na Lei n.º 13.019 de 2014 e suas alterações e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal De Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Atenciosamente,

Ronny Essert
Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 14/10/2024 às 15:28:19 (GMT -3:00)

0145

OFICIO 677.24 - Habilitação em Seleção de Projeto Toledo

ID única do documento: #faa73a20-0a57-42c9-a1fb-b12a14c40084

Hash do documento original (SHA256): 8650ECC94E22DA81A523534BA479E347B03E3660C647A35A1297EAE16DF1DA0E

Este Log é exclusivo ao documento número #faa73a20-0a57-42c9-a1fb-b12a14c40084 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Ronny Essert (Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR)
Assinou em 14/10/2024 às 15:28:19 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

14/10/2024 às 15:27:25
(GMT -3:00)

14/10/2024 às 15:28:19
(GMT -3:00)

14/10/2024 às 15:28:19
(GMT -3:00)

Evento

Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.

Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 191.177.192.10), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

Documento assinado por todos os participantes.

FORMULÁRIO DE DADOS/CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA MANTENEDORA:	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
CNPJ:	05.653.393/0042-24	DATA DA INSCRIÇÃO:	19/12/2022
NATUREZA JURÍDICA:	Organização da Sociedade Civil		
ENDEREÇO:	Rua Guaira, 3490 Sala 01 - Jardim La Salle		
CIDADE:	Toledo	UF:	Paraná
TELEFONE: ()	(41) 99699-0076	TELEFONE: ()	(41) 99728-0089
E-MAIL:	monica.bonfim@gerar.org.br		
NOME DA ENTIDADE:	GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
CNPJ:	05.653.393/0042-24	DATA DA INSCRIÇÃO:	19/12/2022
NATUREZA JURÍDICA:	Organização da Sociedade Civil		
ENDEREÇO:	Rua Guaira, 3490 Sala 01 - Jardim La Salle		
CIDADE:	Toledo	UF:	Paraná
TELEFONE: ()	(41) 99699-0076	E-MAIL:	monica.bonfim@gerar.org.br
DADOS BANCÁRIOS			
CONTA CORRENTE:	130001237		
BANCO:	Banco Santander		
AGÊNCIA:	4224		
PRAÇA PARA PAGAMENTO:	Curitiba		
NOME DO PRESIDENTE:	Francisco Reinord Essert		
DATA DE NASCIMENTO:	30/05/1955		
CPF:	244.880.039-15		
RG:	977582-0	ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA:	SSP/PR
TELEFONE: ()	41 99703-5049	E-MAIL:	daniele.santos@gerar.org.br
MANDATO DA DIRETORIA:	17/04/2024 ate 17/04/2027		

UNIDADE EXECUTORA DA:			
(x) POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
() POLÍTICA DE SAÚDE			
() POLÍTICA DE EDUCAÇÃO			
() POLÍTICA DE CULTURA			
(x) POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER			

CONSELHO:	CMDCA		
Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES:	003/2022		
DATA DE VALIDADE:	19/10/2024 (em fase de renovação)		
REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:			
NOME DO CONSELHO:			
Nº REGISTRO:			
DATA DE VALIDADE:			

Ronny Essert
Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 14/10/2024 às 15:44:47 (GMT -3:00)

0147

FORMULÁRIO DE DADOS-CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO

ID única do documento: #3ef74db3-09ac-467e-81fb-d77bfc15921b

Hash do documento original (SHA256): 14C75A27DC1ABAFB389F4FC99300A85AD0AAEC87AB23D699ADEAD8EE47995620

Este Log é exclusivo ao documento número #3ef74db3-09ac-467e-81fb-d77bfc15921b e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Ronny Essert (Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR)
Assinou em 14/10/2024 às 15:44:47 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

14/10/2024 às 15:35:42
(GMT -3:00)

14/10/2024 às 15:44:47
(GMT -3:00)

14/10/2024 às 15:44:47
(GMT -3:00)

Evento

Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.

Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 191.177.192.10), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

I – DIAGNÓSTICO:

Considerando a inversão da pirâmide etária que está ocorrendo no Brasil, e que a sociedade do futuro será construída e gerida pelas crianças e adolescentes “de hoje”, a preocupação e atenção que se deve ter com esse grupo populacional deve ter uma perspectiva de totalidade, tendo em vista que esse público é por si só vulnerável devido a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, prezando pela promoção do acesso aos direitos e do bom desenvolvimento, bem como da prevenção à riscos. Deve-se, então, haver um olhar atento às diversas vulnerabilidades as quais estão expostos, principalmente quando se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na perspectiva de que são sujeitos de direitos e precisam ter acesso a eles, conforme o contido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações correlatas para assegurar o bem estar e segurança. Nesse sentido, cabe destacar que a educação, o esporte e o lazer estão elencados no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente como um direito, sendo o Poder Público um dos responsáveis por assegurar o acesso à eles.

Considerando que as mazelas e expressões da questão social que atingem o público adolescente não são fragmentadas, mas são complementares entre si, as ações que buscam mitigá-las também precisam atender princípios de integralidade e complementaridade, por isso, ações intersetoriais são essenciais para a contribuição nesse processo, uma vez que a própria Constituição Federal apresenta conceitos que apontam a importância de tais ações ao abordar a indivisibilidade dos direitos sociais, a horizontalidade nas políticas sociais e a descentralização.

No último censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população de Toledo era de, aproximadamente, 150.470 habitantes, destes 18.567 são crianças e adolescentes de 10 até 19 anos, ou seja, esse grupo populacional corresponde a mais de 12% da população toledana. Além disso, dos referenciados nos serviços socioassistenciais, também formam uma quantidade expressiva. Deste modo, em atenção ao artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente no que se refere à “assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos”.

Sabe-se que uma das principais políticas públicas voltadas aos adolescentes é a educação e que, por meio da análise dos indicadores associados à ela, é possível mensurar parâmetros da realidade concreta desses adolescentes e podem indicar os caminhos a serem trilhados para a promoção de melhoria da qualidade de vida. Ao analisar a conjuntura atual da vida escolar dos adolescentes, é possível verificar que há um grande número em situação de atraso e defasagem



escolar, o que causa impacto negativo no desenvolvimento social, cognitivo e emocional desses adolescentes, além das consequências econômico-financeiras no contexto de inserção no mercado de trabalho. Em setembro de 2023, o Observatório Sistema, da Fiep, realizou um levantamento e, por meio desse material, constatou que o Brasil tem aproximadamente 34 milhões de jovens de baixa renda e um terço deles está em atraso escolar¹. A questão da faixa de renda e de acesso à educação de qualidade e adequada às necessidades do indivíduo estão intrinsecamente ligadas quando se trata do modelo atual de ensino; numa perspectiva de mercantilização da educação cada vez mais agudizada, aqueles que possuem menor poder aquisitivo são impelidos do acesso à educação de qualidade, uma vez que os métodos mais atuais e tecnológicos que proporcionam condições mais propícias e adequadas ao aprendizado de acordo com a demanda dos indivíduos são ofertados primeiro pela rede privada devido ao seu alto custo, e quase nunca chegam, ou demoram a serem aplicados na rede pública de educação devido à falta de recursos financeiros, humanos e de estruturas físicas. Cabe salientar aqui que não pretende-se aprofundar uma discussão sobre a qualidade do serviço de educação prestado pelos colégios públicos, mas sim uma abordagem que permita vislumbrar os impactos negativos que a falta de acesso às ferramentas e métodos de educação e a ações e políticas que potencializam o desenvolvimento cognitivo, físico e social traz à vida dos indivíduos.

O Instituto Ayrton Senna divulgou em novembro de 2023 um levantamento² que trouxe a informação de que 40% da população do país, com idade entre 25 e 34 anos, não concluiu o Ensino Médio; 1/3 dos jovens na faixa de 15 anos ainda estão no Ensino Fundamental, quando deveriam estar no Ensino Médio. Esses dados traduzem uma realidade alarmante sobre o futuro da juventude e, conseqüentemente, da sociedade brasileira. O abandono escolar é uma realidade muito mais expressiva nas escolas públicas: entre 2017 e 2018 houve um aumento de 220 mil desistentes e nos anos de pandemia esse número teve um aumento expressivo, chegando a 167%, o que causou e ainda causa consequências mesmo após o fim da pandemia. Os dados referentes à educação divulgados pelo INEP trazem de forma concreta o explicitado até o momento; é de conhecimento que a jornada dos estudantes da educação básica no Brasil tende ao aumento de dificuldades conforme o progresso no nível escolar ocorre. Os IDEBs referentes ao ensino fundamental I, que compõem do 1º ao 5º anos, são muito melhores que os de referência do ensino fundamental II, do 6º ao 9º anos, e esses, por sua vez, são muito melhores do que os de ensino médio, o que demonstra

¹ Disponível em <<https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/brasil-tem-34-milhoes-de-jovens-de-baixa-renda-aponta-pesquisa.html>>

² Disponível em <<https://institutoayrtonsenna.org.br/abandono-escolar/#:~:text=Entre%20as%20poss%C3%ADveis%20causas%20para,na%20adolesc%C3%A2ncia%2C%20entre%20outros%20fatores.>>



que, a medida que a complexidade dos conteúdos aumenta, as dificuldades também seguem essa lógica, porém não são incorporadas metodologias eficazes e eficientes para mitigar tais dificuldades.

Quando olhamos para a realidade dos adolescentes e jovens no Paraná, é possível verificar que o padrão que se apresenta no país, tem se repetido no município.

No Ideb 2023, nos anos iniciais do Ensino Fundamental foi pontuado 6,8; já nos anos finais, a pontuação caiu para 5,7, abaixo da média estadual que é de 5,4; já no Ensino Médio, a taxa caiu ainda mais, figurando em 5, média menor que a de 2021, que foi de 5,3,

Ou seja, entre o Ideb edição 2021 e a 2023 os índices tiveram uma ligeira piora, o que pode significar a necessidade de adaptações nas estruturas e metodologias adotadas pela educação pública. Outro indicador que demonstra tal realidade e necessidade é o indicador de aprendizagem. O município de Toledo atingiu, no Ensino Médio, a nota 5,12:

Indicador de Aprendizado

O indicador de aprendizagem varia de 0 até 10 e quanto maior, melhor. Porém, o 10 é praticamente inatingível, significaria que todos alunos obtiveram rendimento esperado.



Fonte: QEdU, 2024

Além disso, o indicador de não aprovação traz em dados concretos que o índice de reprovação no ensino médio das escolas públicas é maior do que nas escolas privadas, sendo de nível 5 nas públicas, e de 2,5 nas privadas, conforme gráficos abaixo:

0150

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Vanessa" and "Ruan".



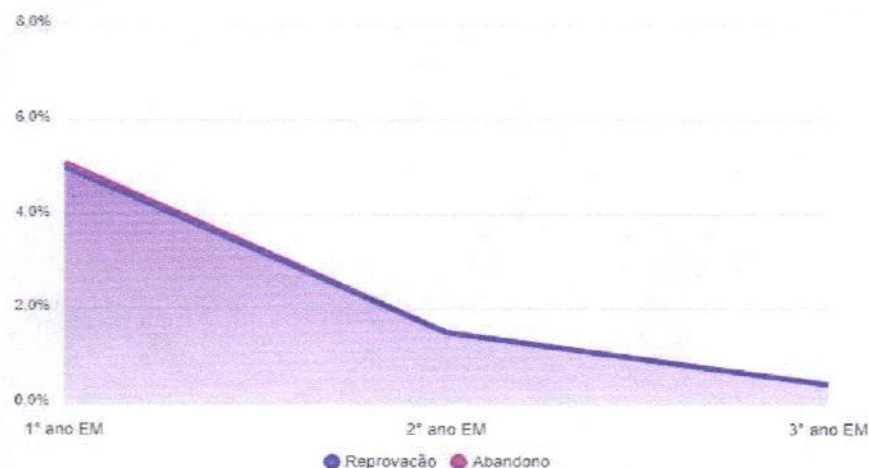
Indicador de Não aprovação

2023

Ensino médio

Pública

Total



0151

Fonte: QEdu, 2024

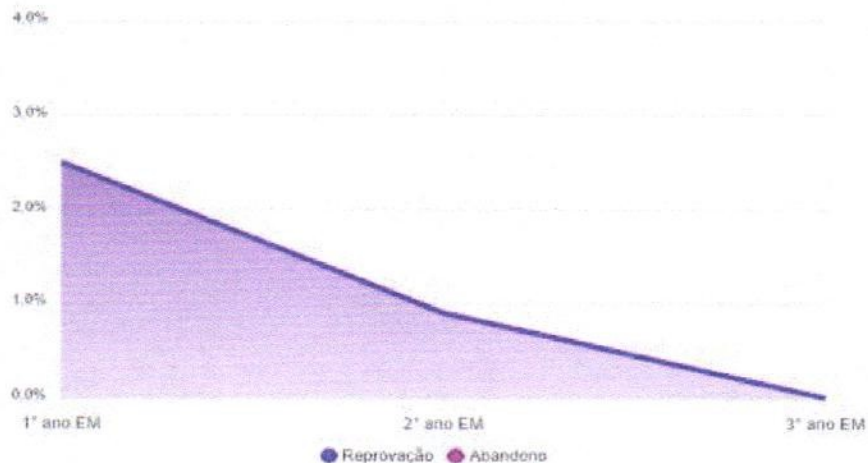
Indicador de Não aprovação

2023

Ensino médio

Privada

Total



Fonte: QEdu, 2024

O fator de renda familiar é um elemento que contribui para o acesso à novas metodologias de aprendizado que se adaptem às necessidades de maneira a serem efetivas. Em Toledo, de acordo com o levantamento realizado pelo Portal QEdu sobre o nível de equidade na educação, que considerando o percentual de estudantes com aprendizado considerado suficiente para a etapa escolar entre diferentes grupos sociais, é possível verificar que a realidade concreta está distante da



adequada. Em Português, os alunos pertencentes a famílias com nível socioeconômico baixo apresentaram um aprendizado de 9% a menos do que os que possuem alto nível socioeconômico. Já em matemática, essa diferença foi de 12%.

Português



Matemática



● ≥ 70% Aprendizado
 ● ≥ 50% Aprendizado
 ● ≥ 25% Aprendizado
 ● < 25% Aprendizado

Nesse sentido, cabe destacar que o projeto Jogada Certa busca, em sua execução, integrar ações de esporte, lazer e educação que elevem o desempenho escolar e contribuam para o aprendizado efetivo dos participantes, ao mesmo tempo em que podem utilizar ações de lazer e esporte como ferramenta para tal finalidade, promovendo ações de cunho educacional utilizando o desporto educacional como ferramenta para a elevação de desempenho escolar.

II – OBJETO:

Implementação de projeto de desporto educacional, no município de Toledo, a ser ofertado para adolescentes entre 14 e 18 anos, promovendo acesso à educação e lazer.

III – METAS E INDICADORES (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS):

Metas: [proponente preencher]	Indicadores (qualitativos e quantitativos): [proponente preencher]
- Identificar e selecionar x adolescentes - Ofertar 144 horas de desporto educacional - Evolução no desempenho escolar de	- Quantidade de participantes do projeto () - Quantidade de aulas ofertadas registradas em lista de presença

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



0153

português e matemática de, no mínimo, 60%.

- Promover a permanência escolar e conclusão dos estudos básicos, permanecendo, ao menos, 70% dos participantes na escola ou concluindo seus estudos no ensino médio
- Promover, ao menos, 72 horas de desporto educacional, promovendo o acesso ao lazer e esporte.

- Notas atingidas nos Simulados
- Número de declarações de matrículas coletadas no início e no fim das atividades
- Quantidade de aulas de desporto educacional ofertadas registradas em lista de presença

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

100 adolescentes, na faixa etária dos 14 até 18 anos incompletos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, provenientes da rede pública de educação e residentes no município de Toledo.

O acesso poderá ocorrer:

- a) encaminhamento da rede socioassistencial do município;
- b) encaminhamento de instituições da rede pública de educação alocadas no município;
- c) demanda espontânea, desde que atenda ao perfil do público-alvo

V – JUSTIFICATIVA:

[proponente preencher]

O projeto Jogada Certa contribui positivamente para o desenvolvimento social, físico e cognitivo dos participantes. A contribuição de práticas esportivas para o desenvolvimento dos indivíduos é tão reconhecida e importante que a Constituição Federal determina que o desporto educacional tenha prioridade na distribuição de recursos públicos; além disso a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que a educação física é obrigatória no currículo da educação básica. O principal objetivo é proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa, sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, unindo ações esportivas (às quais esse público não tem fácil acesso uma vez que lhes faltam recursos financeiros para o custeio) à ações educacionais. Desenvolver atividades físicas na infância e adolescência é muito importante uma vez que auxilia no desenvolvimento da regulação emocional e comportamental, memória e concentração, que são essenciais também para um bom desenvolvimento acadêmico. De acordo com Tailine Lisboa³, doutora em Ciências do Movimento Humano e professora do curso de Educação Física do Centro Universitário Avantis (UNIAVAN), os indivíduos desenvolvem, por

³ Disponível em <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-brasil/eu-quero-me-exercitar/noticias/2022/qual-e-a-relacao-entre-a-atividade-fisica-e-o-desempenho-escolar#:~:text=Al%C3%A9m%20dos%20benef%C3%ADcios%20que%20voc%C3%AA,benef%C3%A%Dcios%20para%20o%20desempenho%20escolar.>>



meio do movimento, não apenas habilidades motoras, mas também a sociabilidade e capacidade cognitiva que ocorre por meio das ligações neurais que a atividade física promove. Além disso, quando se fala em aspectos neurocognitivos (como a memória), as novas e significativas ligações neurais podem ocorrer através de atividades motoras. Segundo ela, os componentes das funções neurais e musculares que permitem o movimento voluntário ou automático do corpo humano compartilham áreas cerebrais comuns, o que pode permitir a transferência dos conhecimentos e habilidades adquiridos na atividade física para as tarefas escolares.

Diante disso, e considerando o exposto no sentido de que a atividade física auxilia no desenvolvimento pedagógico/escolar, aqueles que possuem recursos financeiros para estimular essas habilidades a partir de práticas esportivas desde a primeira infância possuem estímulos para desenvolvê-las e podem apresentar um melhor desempenho acadêmico, acessando melhores oportunidades futuras.

Considerando que a prática ativa de atividades físicas podem melhorar significativamente o desempenho escolar, a falta dela tem um efeito oposto pois, uma vez que há a falta de atividades motoras, as possibilidades de desenvolvimento integral do indivíduo são limitadas afetando, também, a qualidade do sono e possíveis problemas posturais, fatores que também estão associados ao desempenho escolar. Sendo assim, os adolescentes que não possuem acesso a práticas físicas que os motivem e auxiliem no desenvolvimento, que os levem a ter acesso à ações de lazer e saúde, acabam tendo uma limitação no que se refere ao desenvolvimento de habilidades e aptidões sociais que poderiam auxiliá-los no percurso pedagógico na superação de dificuldades. Esse público precisa ter sua demanda acolhida e atendida de modo a potencializar seu desenvolvimento físico, psíquico e social e o esporte vem demonstrando ao longo do tempo sua importância e efetividade nesse processo, pois, de acordo Nogueira (2011)⁴, quando se realiza um trabalho de desporto educacional, é possível promover a prática pedagógica voltada a se tornar um condutor político, cultural e de experiências que tem como foco a participação, a identificação, reconhecimento e desenvolvimentos de potencialidades e capacidades, motivação, inclusão social e fortalecimento da identidade, aspectos que são, também, essenciais para um bom desenvolvimento pedagógico e social.

Considerando que a GERAR atua em projetos educacionais, sociais e ambientais, visando estimular o protagonismo e acesso a direitos para que os indivíduos tenham acesso à melhores condições de vida, gerando a própria renda e tendo a oportunidade de dar início a trajetória de autonomia e independência financeira, conquistando, dessa forma, o protagonismo, o sentimento de

⁴ Disponível em <https://www.scielo.br/j/rbce/a/cxBnGgp53PszmSGfQLsZXfK/?lang=pt#ModalHowcite>



dignidade e esperança em dias melhores, não apenas para si próprios, mas para todo o núcleo familiar ao qual pertencem, portanto, ao executar o projeto Jogada Certa, espera-se que o impacto social a ser atingido seja no sentido de um maior interesse na permanência escolar, que obtenham melhores resultados nas disciplinas ministradas e maiores informações acerca da importância de atividades físicas para o bem estar e desenvolvimento saudável. Espera-se, ainda, que as ações contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências, tais quais: organização, confiança, aumento da auto estima, disciplina e motivação.

Além disso, ao longo das ações do projeto, pretende-se realizar ações com as famílias dos participantes, uma vez que são essenciais no processo para o bom desenvolvimento do adolescente, realizando atividades que fortaleçam o papel da família, fortaleçam vínculos e a co-responsabilidade.

Tendo em vista que pretende-se atingir, preferencialmente, adolescentes em situação de vulnerabilidade social, é essencial haver um trabalho de articulação entre a OSC e rede socioassistencial municipal e rede de educação, visando que haja colaboração para o encaminhamento e acompanhamento do público alvo que irá se beneficiar das ações do projeto.

A Organização Social GERAR foi fundada em abril de 2003 e, desde então, manteve atuação ininterrupta, atendendo nessa trajetória de 21 anos, aproximadamente, 1 MILHÃO pessoas. A Gerar possui sua Matriz em Curitiba e conta com outras 10 subsedes nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, possuindo, ao total, 48 unidades físicas em municípios considerados polos em suas regiões. Essas unidades contam, ao todo, com os mais de 400 colaboradores e os mais de 9.000 adolescentes e jovens participantes dos Projetos Aprendiz Gerar, Gerar Estágios, Aprova, Cidadania Digital, Aprendiz Cooperativo, e mais de 5000 participantes no projeto MEGA (Movimento Empreendedorismo Gerando Alternativas) que frequentam semanalmente uma dessas unidades. E, é para esses e para tantos beneficiários diretos e indiretos que a Gerar construiu com o seu Corpo Técnico a Missão de "Promover o desenvolvimento social, através de ações educacionais, para que as pessoas sejam protagonistas de sua história em uma sociedade mais justa e em um planeta sustentável." A sua gestão está amparada e organizada de forma que atenda a Lei 13.019/2014. Sua Administração é composta por: Assembleia Geral, Conselho Diretor, Superintendências e Conselho Fiscal.

No que se refere aos projetos desenvolvidos pela Organização, na região de Toledo atua desde 2022, implementando os projetos Aprendiz GERAR, GERAR Estágios, MEGA e Esquentar. Possui, além de registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Utilidade Pública concedida pela LEI Nº 2.801, de 26 de agosto de 2024

A GERAR possui parceria em vigência com o Ministério do Esporte para implementação



do projeto Jogada Certa nos municípios de Londrina, Curitiba, São José dos Pinhais e Araucária no Paraná, e na cidade de Vitória no Espírito Santo, visando o atendimento de mais de 400 adolescentes entre 14 e 18 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e provenientes das escolas públicas. Entre os anos de 2012 a 2014, a GERAR realizou a execução do Projeto Geração Campeã que teve como meta promover a prática regular e permanente de atividades esportivas, orientadas e assistidas nas modalidades Remo e Basquete, visando o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com idade entre 10 e 14 anos, por meio do exercício de ações de desporto educacional, psicomotricidade, cultura, educação, lazer e cidadania. Além disso, possui parcerias vigentes com a Administração Pública nos municípios de: Cascavel, Ponta Grossa, Curitiba, São José dos Pinhais, Blumenau, Foz do Iguaçu e com o Governo Federal por meio do Ministério do Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Ministério do Trabalho e Emprego por meio da Secretaria Nacional de Economia Solidária.

VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)

Tendo em vista que o projeto possui atividades orientadas e articuladas entre si, segue abaixo etapas para a sua execução:

Passo 1: Nesta primeira etapa, a OSC deverá realizar a confecção do planejamento para todo o período de execução do projeto, a elaboração dos documentos a serem utilizados no transcurso das atividades, e se necessário a revisão metodológica e definição da abordagem pedagógica e social a ser utilizada.

Passo 2: Concomitantemente ao passo 1, deverá ser realizada a cotação dos itens e serviços previstos e sua aquisição.

Passo 3: A próxima etapa se refere a contratação da equipe prevista para a execução das atividades do projeto, sendo realizado o recrutamento, seleção e contratação dos profissionais.

Passo 4: Elaboração de formulário próprio para inscrição, tanto físico quanto digital e estabelecimento de data limite para realização da seleção e convocação dos selecionados, bem como elaboração de calendário de aulas.

Passo 5: Após a contratação dos profissionais e elaboração de formulário para inscrição, deverão ser iniciadas as reuniões de divulgação do projeto junto aos potenciais parceiros da rede socioassistencial, do esporte e lazer e de educação pública. Cabe salientar que essas reuniões

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



deverão ter o intuito de apresentar o projeto, firmar parceria no sentido de auxílio e permissão de divulgação do projeto ao público atendido, concessão de espaço para a realização das atividades de maneira não onerosa e indicações de potenciais participantes.

Passo 6: Após as divulgações, a equipe deverá realizar a análise das inscrições realizadas, efetuando a seleção dos inscritos que atenderem aos critérios, dando preferência à grupos raciais minoritários, mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade social encaminhadas pelos parceiros de divulgação, público LGBTQIAP+, pessoas com deficiência e migrantes.

Passo 7: Após a seleção dos participantes, a equipe deverá convocar os selecionados e seu responsável legal para reunião inicial, na qual serão explicitadas informações sobre o projeto, apresentados os conteúdos a serem ministrados, carga horária, regras para permanência, equipe de apoio e acompanhamento social e calendário do curso. Após a apresentação, aqueles que concordarem com os termos expostos deverão realizar a assinatura de termo de compromisso e responsabilidade, documento que deverá ser assinado pelo responsável legal do adolescente participante. O objetivo desta ação é envolver a família do participante desde o início, demonstrando sua responsabilidade e potencialidade no processo de formação, bem como a importância de estar envolvido para o sucesso do projeto.

Passo 8: Concomitantemente ao processo de organização da reunião inicial com os responsáveis, a equipe deverá realizar a formação com a equipe contratada, visando alinhar informações essenciais e a metodologia a ser utilizada no projeto.

Passo 9: Após a inscrição dos participantes e o alinhamento e formação junto à equipe, ocorrerá o início das atividades (futebol, vôlei, reforço escolar e psicomotricidade de modo concomitante), bem como a entrega de materiais de apoio didático aos participantes. Serão ofertadas 144 horas totais, divididas em 24 semanas úteis (2 dias por semana, em média 3 horas por dia), sendo ofertadas ações esportivas e ações de reforço escolar nas matérias nas quais os estudantes apresentam mais dificuldades e são base para as demais (Língua Portuguesa e Matemática). Os encontros serão presenciais.

Passo 9.1) Concomitantemente à execução das aulas, será realizada ao longo das aulas a aplicação de 3 Simulados teóricos com propósito de verificarmos as necessidades de ajustes em relação à metodologia, bem como a evolução de aprendizagem dos participantes. A equipe técnica do projeto



avaliará a evolução e os impactos provocados até o momento em que se encontram.
Passo 9.2) Ainda de modo concomitante à execução das aulas, será realizado o acompanhamento social dos participantes, sendo efetuados momentos de atendimento individual caso haja demanda, bem como oferta de oficinas e/ou rodas de conversa que abordem questões de cidadania, direitos e saúde e bem-estar, bem como o encaminhamento à rede caso identificadas vulnerabilidades e/ou possíveis violações de direitos.

Passo 9.3) Durante a execução das aulas, serão realizadas, ao menos, 2 reuniões com os familiares, buscando integrá-los ao processo de aprendizagem, além de reforçar o papel da família e informá-los sobre a evolução da turma.

Passo 9.4) Ainda durante as aulas, a equipe deverá elaborar e aplicar formulários de Avaliação aos participantes e familiares, sendo no mínimo 2. Após a aplicação os resultados deverão ser tabulados;

Passo 9.5) Visando o bom andamento do projeto, a equipe deverá promover feedback junto ao corpo docente e demais profissionais envolvidos na execução em relação ao resultado das avaliações aplicadas e eventuais adaptações necessárias.

Passo 10: Para finalizar as atividades a organização realizará o Campeonato Interclasse entre as turmas nas modalidades futebol e vôlei, sendo convidados parceiros, equipe, participantes e familiares. Ao final do evento, será realizada a cerimônia de finalização do projeto.

O monitoramento e avaliação serão realizados por meio de:

- a) **Avaliação aos participantes:** serão elaboradas pela Coordenação Geral, com apoio dos setores pedagógico e psicossocial, no formato de questionário. Serão aplicadas ao longo da execução das aulas do projeto, 3 vezes. Após sua aplicação, os dados serão tabulados e compilados visando analisá-los e verificar as necessidades de melhorias para melhor aproveitamento do projeto por parte dos participantes;
- b) **Reunião com os pais/responsáveis:** Serão realizadas 2 reuniões ao longo da execução do projeto visando compreender a visão dos pais sobre o andamento do projeto, bem como apresentar resultados.
- c) **Avaliação aos pais/responsáveis:** serão elaboradas pela Coordenação Geral, com apoio dos setores pedagógico e psicossocial, no formato de questionário. Serão aplicadas ao longo da execução das aulas do projeto, sendo aplicadas 2 vezes. Após sua aplicação, os dados serão tabulados e compilados visando analisá-los e verificar as necessidades de melhorias para melhor aproveitamento do projeto por parte dos participantes;
- d) **Reunião com a equipe de execução do projeto:** Será organizada e convocada pelo Coordenador Geral, ocorrendo ao menos 2 vezes, tendo como objetivo alinhamentos que visem o bom andamento do projeto.



- e) **Tabulação e avaliação dos Simulados:** Realizado pela equipe pedagógica visando analisar os pontos de maior fragilidade e que necessitam de maior atenção da equipe.
- f) **Relatórios de atendimentos de orientação social realizados ao longo do projeto,** visando orientar as ações de cunho psicossocial executadas nesse sentido de modo que atendam a maior necessidade demonstrada pelos participantes. Ocorrerá conforme demanda durante o período de execução das aulas.
- g) **Monitoramento de frequência dos participantes,** visando identificar ausências injustificadas constantes e seus motivadores, realizando intervenção que vise mitigá-las junto aos adolescentes e familiares

0159

Ou seja, serão ofertadas ao público ações que contemplem esporte e lazer relacionadas à modalidade vôlei e futebol; 50% da carga horária deverá ser voltada à ações que utilizem o desporto para reforço escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, principalmente conteúdos do Ensino Médio, devido à faixa etária atendida. Os encontros serão presenciais e deverão ocorrer em dias úteis, no contra turno escolar (podendo ser no período vespertino ou matutino, a depender da demanda apresentada).

Cabe destacar que a prestação de contas ocorrerá com base nos resultados alcançados e documentação produzida, bem como emissão de notas fiscais e demais elementos comprobatórios do cumprimento do objeto, conforme periodicidade estabelecida pela Administração Pública e, na finalização da execução do objeto, será emitido Relatório Final.

VII – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome

PROJETO JOGADA CERTA

Descrição do projeto

Considerando o público alvo do projeto, adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, de 14 até 18 anos incompletos, desenvolveu-se uma metodologia que seja eficaz na transmissão de conhecimentos. Pretende-se executar as atividades a partir da metodologia evolutiva, que apresenta os conteúdos de modo vinculado à situações presentes no cotidiano; desse modo, o participante consegue compreender o porquê da necessidade do estudo sobre tal temática uma vez que o visualizar em situações que ocorrem no dia a dia, além de contribuir para um aprendizado mais efetivo.

O projeto contará com ações de divulgação e inscrição dos interessados de maneira

75



articulada junto à comunidade, rede socioassistencial, secretaria do esporte e escolas/colégios públicos do município de Itajaí, visando a realização de um trabalho intersetorial que beneficie o público alvo de modo a alcançá-los; após a inscrição, será realizada a seleção dos participantes, sendo priorizados aqueles encaminhados pela rede socioassistencial e de educação, grupos raciais minoritários, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQIAP+. Ainda, após a seleção, será realizada reunião inicial com os participantes e seus familiares, visando envolvê-los no processo desde o início da jornada do participante. Após isso, será dado início às aulas; o projeto será realizado na modalidade presencial, sendo beneficiados ao total 100 participantes divididos em 4 turmas contendo 25 participantes cada, na faixa etária de 14 até 18 anos; cada aula ofertada terá a duração de 3 horas, sendo ofertadas por dois dias da semana durante 24 semanas, sendo ofertada modalidade mista, ou seja, cada dia da semana será trabalhada uma modalidade (vôlei e futebol), além de atividades de reforço escolar. Para oferta das ações do projeto, conforme detalhado no passo a passo contido logo abaixo, será realizada parceria com os Centros da Juventude, Secretarias de Esporte, Colégios Públicos e/ou ONG's para a disponibilização do espaço de maneira não onerosa; além disso, será realizada divulgação in loco nesses espaços buscando atingir o público alvo, além da divulgação por meio de mídias digitais. Durante a seleção será priorizado o interessado que seja estudante de escola pública e em situação mais vulnerável socialmente, além de grupos minoritários. As inscrições serão formalizadas por meio de Formulário de Inscrição e Termo de Responsabilidade, sendo que as formas de acesso dos usuários poderão ser: a) encaminhamento dos equipamentos/serviços socioassistenciais; b) encaminhamento das escolas públicas; e c) busca espontânea desde que seja público alvo da ação.

As aulas ministradas serão registradas em Planos de Aula aprovados pela coordenação pedagógica, registros fotográficos, vídeos e relatórios emitidos pelo educador/instrutor ao final das atividades de cada uma das turmas. Tendo em vista a intencionalidade pedagógica da prática desportiva neste Plano de Trabalho, será emitido parecer, bimestralmente, dos profissionais que acompanharão as turmas sobre a evolução de aspectos pedagógicos e sociais, além de interação social e compreensão da importância de práticas esportivas para a saúde.

Um dos primeiros passos a serem realizados para a execução do projeto é a consulta e verificação de necessidade de ajustes do calendário de atividades.

O recrutamento e seleção dos profissionais que irão compor a equipe de campo que executará o projeto também deve ocorrer conforme a necessidade de execução de atividades específicas de cada profissional previsto para a execução. Além disso, ainda nos primeiros meses deverá ser iniciado o processo de cotação e aquisição dos itens previstos para a divulgação das ações e para a execução (materiais previstos, como: uniformes, bolas, redes, cones, entre outros).



Após esse processo, a proponente irá iniciar uma interface para estreitar laços, alguns desses já existentes, com o Poder Público, principalmente Secretarias do Esporte, Colégios Estaduais e Centros da Juventude visando parceria para concessão não onerosa de espaço que contenha estruturas adequadas para o desenvolvimento de práticas esportivas de futebol e vôlei, além de atividades de reforço escolar. Tendo em vista que as vagas do projeto são limitadas, será definido junto a equipe critérios de seleção baseados em renda, vulnerabilidade social e dificuldades de aprendizagem e, quando já ofertado a esses, e restando vagas, aberto a quem possa interessar desde que se enquadre no público alvo, sendo que as escolas, associações, CRAS e CREAS e demais equipamentos de atendimento à adolescentes da região podem indicar os participantes que mais possam se beneficiar das ações.

Ou seja, o primeiro momento da execução do projeto se refere à organização do desenvolvimento do projeto, divulgação e seleção dos participantes, já no segundo momento serão ofertadas aulas de práticas de desporto educacional nas modalidades futebol e vôlei, ao passo que serão vinculadas à atividades de reforço escolar nas modalidades português e matemática e psicomotricidade relacional.

Ao longo da execução das aulas, serão realizados Simulados/Avaliações que permitam mensurar o desenvolvimento do desempenho dos participantes.

Além disso, serão realizados encontros periódicos com os familiares visando envolvê-los no processo e estimular a co-responsabilidade.

Serão disponibilizados, logo no início do projeto, todos os itens necessários para que os adolescentes utilizem nas atividades.

Na última semana de projeto, será realizada uma confraternização no formato de evento desportivo interclasse nas modalidades futebol e vôlei. Cabe destacar que esse evento será realizado visando momento amistoso e de construção coletiva entre os participantes, ressaltando o caráter de construção colaborativa, do fair play e da empatia das práticas esportivas. Serão convidados os pais e/ou responsáveis para participarem e, durante o evento, será realizada entrega de medalhas aos participantes para simbolizar o fim das atividades do projeto.

O projeto ofertará, por turma, 144 horas de atividades.

Enfatiza-se que, ao longo do projeto, a equipe da OSC acompanhará o desenvolvimento dos participantes e, quando demandada, realizará o acolhimento, escuta qualificada e identificação de possíveis demandas, realizando os encaminhamentos necessários, inclusive à rede de atendimento e proteção.



Objetivo
Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes da rede pública de educação, por meio de ações vinculadas de esporte e reforço escolar visando contribuir para melhoria dos níveis de aprendizagem e prevenção da evasão e abandono escolar.

Objetivos Específicos:

- 1 - Identificar e selecionar 100 adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e/ou provenientes da rede pública de educação
- 2 - Ofertar 24 semanas de atividades de desporto educacional e psicomotricidade relacional com vistas ao estímulo à aprendizagem e permanência escolar
- 3 - Aplicar 3 Simulados ao longo das 24 semanas de atividades de modo a mensurar o desenvolvimento dos adolescentes participantes
- 4 - Aplicar a tabular Avaliações aos participantes e seus familiares.

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO:

a) Identificação do Projeto	PROJETO JOGADA CERTA
b) Objetivo Geral	Promover o desenvolvimento integral e a inclusão social de adolescentes, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social e/ou estudantes da rede pública de educação, por meio de ações vinculadas de esporte e reforço escolar visando contribuir para melhoria dos níveis de aprendizagem e prevenção da evasão e abandono escolar.
c) Política Setorial	ESPORTE - DESPORTO EDUCACIONAL
d) Frequência da Execução	ANUAL DURANTE 24 SEMANAS
e) Capacidade de Atendimento	100
f) Estrutura física utilizada para a realização do projeto	QUADRA/ SALA DE AULA/ CADEIRAS/CARTEIRAS/QUADRO
g) Recursos Humanos para a execução desse projeto	ASSISTENTE SOCIAL/ PROFESSORES/ COORDENADOR



0163

h) Código de natureza de despesa para aplicação	
i) Justificativa da aquisição de materiais e equipamentos, para a realização desse projeto	Os materiais e itens adquiridos serão utilizados integralmente para a execução do projeto, sendo utilizados para esse fim. Bem como os profissionais contratados que terão as cargas horárias utilizadas não apenas durante as aulas, mas também na fase de planejamento, organização, sensibilização e divulgação, inscrições, articulação com a rede e elaboração de relatórios e prestação de contas, bem como acompanhamento dos participantes.
j) Impacto esperado com a execução do projeto	Ao executar o projeto Jogada Certa, espera-se que o impacto social a ser atingido seja no sentido de um maior interesse na permanência escolar, que obtenham melhores resultados nas disciplinas ministradas e maiores informações acerca da importância de atividades físicas para o bem estar e desenvolvimento saudável. Espera-se, ainda, que as ações contribuam para o desenvolvimento de habilidades e competências, tais quais: organização, confiança, aumento da auto estima, disciplina e motivação.
Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pelo CMDCA, Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo gestor da Parceria e por outros órgãos da Administração Pública.	






IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO					
Capacidade de atendimento:	Metas quantitativas pactuadas:	Política Setorial:	Quantidade de Atendidos (as):	Início previsto:	Término previsto:
100	100	Esporte e lazer	100	Data da publicação do Termo de Fomento. (02/2025)	02/2026

TO
[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

PLANO DE APLICAÇÃO			
X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:			
Valor total do repasse			RS 290.000,00
DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO			
DESPESAS CORRENTES: RS 290.000,00			
RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)			
Código: 2394-05			Valor RS 29.123,77
Código 2516-05			Valor RS 13.749,83
Código 2321			Valor RS 32.400,00
SUBTOTAL DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS			Valor RS 75.273,60
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS – RECURSOS HUMANOS DA PROPONENTE			
Nº de Ordem	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	A contratar	Coordenador pedagógico	44h
2	A contratar	Assistente Social	30h
3	A contratar	Professores Horistas	12h
OUTRAS DESPESAS CORRENTES: Encargos Sociais: RS 21.411,16			
INVESTIMENTOS			

Código XXX	Valor R\$
Código XXX	Valor R\$
Código XXX	Valor R\$
SUBTOTAL DESPESAS COM XXX	Valor R\$

RELAÇÃO DE DESPESAS

NATUREZA DE DESPESAS	PRODUTO A SER ADQUIRIDO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Código: 3.3.90.30.00.00	Vale-transporte equipe	1.672	6,00	10.032,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Vale-alimentação equipe	308	27,00	8.316,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Serviços de telefonia	8	125,00	1.000,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Rateamento de aluguel	8	980,00	7.840,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Aquisição de combustível	1.835,85	6,20	11.382,31
Código: 3.3.90.30.00.00	Papel sulfite A4, caixa com 10 resmas	15	290,00	4.350,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Camiseta participantes	100	33,00	3.300,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Fôlder comunicação	3000	1,15	3.450,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Certificados participantes	110	3,90	429,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Cartaz comunicação	10	5,85	58,50
Código: 3.3.90.30.00.00	Apostilas Material didático para os participantes	110	139,80	15.378,00
Código: 3.3.90.30.00.00	Diária Equipe CLT quando em pernoite	20	260,80	5.215,99
Código: 3.3.90.30.00.00	Fornecimento de lanche para participantes	6000	11,00	66.000,00



Código: 3.3.90.30.00.00	Fornecimento de lanche para participantes	6000	11,00	66.000,00	0167
Código: 3.3.90.30.00.00	Bolas de futebol de campo	16	69,00	1.104,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Bolas de Futsal	8	64,90	519,20	
Código: 3.3.90.30.00.00	Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 2 Tipo Vêu Nylon	4	350,00	1.400,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Colete jogo futebol, pacote com 25 unidades	8	280,00	2.240,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Rede de Vôlei Oficial de Quadra 4 faixas Algodão 2 Fios	4	290,00	1.160,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Rede de Vôlei Oficial de Quadra 4 faixas Algodão 2 Fios	4	290,00	1.160,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Bola De Vôlei	8	79,00	632,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Kit 10 Cones C/ 5 Barreiras	4	63,00	252,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Kit 10 Pratos Funcionais	4	38,00	152,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Kit Funcional Argola de Agilidade com 12 Unidades	4	97,91	391,64	
Código: 3.3.90.30.00.00	Escada Funcional Ajustável	4	49,90	199,60	
Código: 3.3.90.30.00.00	Uniforme Time Futebol Personalizado Short E Camisa	110	120,00	13.200,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Medalhas de participação do festival interclasse	110	18,90	2.079,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Locação de veículo	6	2.899,00	17.394,00	
Código: 3.3.90.30.00.00	Professores de Educação Física	4	3.960,00	15.840,00	
SUBTOTAL DESPESAS COM			Valor R\$ 174.967,24		
VALOR TOTAL GLOBAL			Valor R\$ 290.000,00		
XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:					
Mês do repasse		Valor do repasse: (R\$)		Valor do Rendimento	

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



01	R\$ 290.000,00	R\$	0168
	R\$	R\$	
VALOR TOTAL	R\$ 290.000,00	R\$	
XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES			
As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de 60 dias posteriores à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.			
XIII – PERIODICIDADE DO REPASSE E APLICAÇÃO DIVERSA AO PLANO DE TRABALHO			
Os repasses serão realizados confor me liberação do FMDCA em consonância com o repasse do Fundo oriundo ao qual trata o objeto deste Termo.			
A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.			
Valor total do repasse + rendimento		R\$ 290.000,00	






0169

Prazo de execução: 12 meses

Prazo de vigência: data da publicação do termo de fomento até 30/04/2025.

Assinam esse documento:

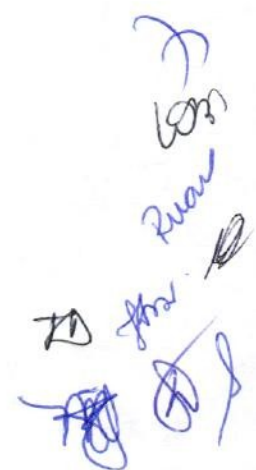
Ronny Essert
Superintendente Executivo e Administrativo da GERAR

Claudia Fernanda Leite Ramos
Técnica de referência OSC GERAR
Assistente Social

O Conselho Fiscal é favorável à aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.

Conselho Fiscal
Conselho Fiscal
Conselho Fiscal
Conselho Fiscal

Toledo, 15 de outubro de 2024.





0170

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 16/10/2024 às 08:24:04 (GMT -3:00)

PLANO DE TRABALHO JOGADA CERTA TOLEDO

ID única do documento: #5bf9b954-b545-4743-881d-3834621c3241

Hash do documento original (SHA256): 9A8230EB1257A17FC903394378139383623109D3970AE32240EDE0A2E13A23AB

Este Log é exclusivo ao documento número #5bf9b954-b545-4743-881d-3834621c3241 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ Claudia Fernanda Leite Ramos (Técnica de referência OSC GERAR)
Assinou em 16/10/2024 às 08:24:04 (GMT -3:00)
- ✓ Ronny Essert (Superintendente Executivo e Administrativo da GERAR)
Assinou em 15/10/2024 às 10:56:30 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

15/10/2024 às 10:54:45
(GMT -3:00)

15/10/2024 às 10:56:30
(GMT -3:00)

16/10/2024 às 08:24:04
(GMT -3:00)

Evento

Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.

Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 189.112.64.46), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Claudia Fernanda Leite Ramos (CPF 093.777.819-22; E-mail assistentesocial.cvel@gerar.org.br; IP 187.19.107.174), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



Data e hora

Evento

0171

16/10/2024 às 08:24:04
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

LONS
Jornal - Pual

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Chamamento nº 018/2024, instaurado por esta Prefeitura do município de Toledo, que GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL realiza atendimento efetivo desde sua fundação em (2003) e relacionado ao Serviço Projeto Jogada Certa desde (2014), cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com o Chamamento Público Nº 018/2024. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 14 de Outubro de 2024

Ronny Essert
Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 14/10/2024 às 15:26:42 (GMT -3:00)

0173

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

 ID única do documento: #275ad182-dfed-44cd-aff9-e0d3188874e2

Hash do documento original (SHA256): B4A505ECF32783919D8DB8F8A8A6BD335A7DA2BAD664EACF286EEB48B9E4D746

Este Log é exclusivo ao documento número #275ad182-dfed-44cd-aff9-e0d3188874e2 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Ronny Essert (Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR)
Assinou em 14/10/2024 às 15:26:42 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

14/10/2024 às 15:13:44
(GMT -3:00)

14/10/2024 às 15:26:42
(GMT -3:00)

14/10/2024 às 15:26:42
(GMT -3:00)

Evento

Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.

Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 191.177.192.10), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

CONTRATO- 6000.0078884.12.2

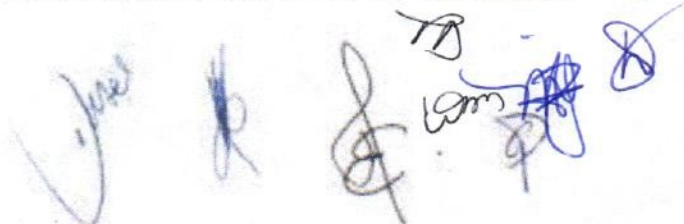
**CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM PETRÓLEO
BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E
GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO,
RENTA E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-912, neste ato representada pelo Gerente Executivo da Responsabilidade Social, Armando Ramos Tripodi, doravante denominada **PETROBRAS e GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENTA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.653.393/0001-56, com sede na Rua Ebano Pereira, 44 - conjunto 705, Centro - Curitiba, PR, CEP 80410-240, neste ato representada pela Superintendente Executiva e Superintendente Institucional e Administrativo, respectivamente, Heloisa Arns Neumann Stutz e Francisco Reinord Essert, CPF nº 787.870.259-49 e 244.880.039-15, doravante denominada **PATROCINADA**, celebram o presente Contrato com fundamento no Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da **PETROBRAS**, vinculando-se as partes ao Termo que inexigiu a licitação, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto o patrocínio, pela **PETROBRAS**, ao projeto "Programa Geração Campeã - Desenvolver Novos Talentos e Formar Cidadãos", que visa promover a prática regular e permanente de atividades de iniciação esportiva, orientadas e assistidas nas modalidades olímpicas do Remo e Basquete, visando o desenvolvimento integral de crianças e pré-adolescentes, com deficiência ou não, desenvolvendo ações relacionadas a psicomotricidade, cultura, educação, lazer e cidadania. Cabe registrar que o referido projeto foi contemplado no Processo de Seleção Pública de 2011 do Programa Petrobras Esporte & Cidadania, cuja realização está a cargo da **PATROCINADA**.

1.2 - Os recursos atinentes ao presente patrocínio estão compreendidos no PAN da Responsabilidade Social, Centro de Custo responsável SF04ADRB00, nº de ordem 560000047.



CONTRATO- 6000.0078884.12.2

2

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução deste Contrato dar-se-á conforme proposta da **PATROCINADA** descrita no Anexo I.

2.2 – Qualquer alteração do modo de execução do projeto patrocinado deverá ser comunicada antecipadamente por escrito pela **PATROCINADA**, para fins de aceitação pela **PETROBRAS**, sob pena de não liberação das parcelas previstas no Anexo II.

2.2.1 – As alterações contratuais deverão ser formalizadas através de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

3.1.1 - O presente Contrato poderá ser prorrogado, através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes antes do término do presente instrumento, por igual ou inferior período.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - São obrigações da **PATROCINADA**:

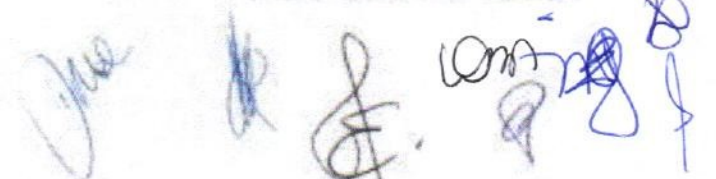
4.1.1 - Cumprir integralmente e com perfeição todas as obrigações oriundas deste Contrato, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

4.1.2 – Fornecer a **PETROBRAS**, por escrito, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato, as justificativas necessárias para a celebração de Aditivo Contratual.

4.1.3 – Facilitar a ação da Fiscalização descrita na Cláusula 10, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação relativa à execução do projeto de patrocínio e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

4.1.4 - Utilizar a logomarca da **PETROBRAS** e o selo do Programa Esporte & Cidadania, consoante padrão disponibilizado no site www.petrobras.com.br e nos estritos termos determinados e previamente aprovados pela mesma.

4.1.5 – Apresentar antes dos pagamentos, quando solicitado pela **PETROBRAS**, relatório de monitoramento e avaliação comprovando o cumprimento de suas obrigações.



CONTRATO- 6000.0078884.12.2

4.1.6 - Atender ao estrito cumprimento de qualquer legislação que tenha reflexos no presente Contrato.

4.1.7 - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

4.1.8 - Responder por qualquer dano ou prejuízo causado a **PETROBRAS** ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual.

4.1.9 - Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado.

4.1.10 - Preservar e manter a **PETROBRAS** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.

4.1.11 - Não manter vínculo com outras empresas que produzam e/ou comercializem produtos e/ou serviços concorrentes com os da **PETROBRAS**, durante a vigência deste Contrato, relativo ao objeto contratado.

4.1.12 - Abster-se de utilizar em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato.

4.1.12.1 - Sempre que solicitado pela **PETROBRAS**, a emitir declaração, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item anterior.

4.1.12.2 - Só utilizar crianças e adolescentes em seu projeto mediante a autorização expressa da Vara da Infância e da Juventude, conforme expressamente determinado no artigo 149 e seus incisos da Lei 8.069 de Julho de 1990.

4.1.12.3 - Não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho degradante, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Contrato, sob pena de suspensão contratual e aplicação de penalidades moratórias e rescisórias previstas neste Contrato.

4.1.13 - Fiscalizar os serviços das empresas por ela contratadas.

4.1.14 - Não contratar serviços ou comprar materiais e insumos com empresas ou entidades pertencentes ao cônjuge ou companheiro(a) e parentes até o terceiro grau de seus dirigentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

CONTRATO- 6000.0078884.12.2

4.1.15 - Apresentar relatório ao final do Projeto, em CD ou registro equivalente, contendo todo o material de divulgação de patrocínio da **PETROBRAS**.

4.1.16 - Emitir os documentos de cobrança na forma determinada neste Contrato.

4.1.17 - Disponibilizar para o público o produto final do objeto deste contrato, quando for o caso.

4.1.17.1 - Disponibilizar para a **PETROBRAS**, sem ônus para esta, todo produto oriundo desta contratação, autorizando de plano sua divulgação para o público em geral.

4.1.18 - Fornecer à **PETROBRAS**, quando solicitado e após a obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, bem como em futuras campanhas institucionais: fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, cd-rom e outros materiais de divulgação ou promocionais.

4.1.18.1 - Apresentar, sempre que for solicitado, a documentação atualizada relativa a regularidade fiscal e a comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.

4.1.19 - Fornecer, quando solicitado, sob pena de não ser efetuado o pagamento a seguinte documentação:

4.1.19.1 - Cópias autenticadas da - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP completa e quitada, e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente.

4.1.19.2 - Cópia autenticada da GPS- Guia da Previdência Social quitada com o valor indicado no relatório do GFIP.

4.1.20 - Todo material fornecido à **PETROBRAS** será disponibilizado pela **PATROCINADA**, sem qualquer ônus, devendo a **PATROCINADA** cumprir as normas instituídas pela Lei 9.610/98 além de outras legislações pertinentes, sendo a única responsável pela obtenção das autorizações aludidas em 4.1.18 como também pelos pagamentos eventualmente devidos, sob pena da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas 12 e 13.

4.1.21 - Informar a **PETROBRAS** sobre eventuais mudanças em seus atos constitutivos, especialmente as que se refiram à representação da pessoa jurídica e alteração de endereço, no prazo improrrogável de 30 dias contados da respectiva data de alteração do contrato ou estatuto social.

4.2 - São obrigações da **PETROBRAS**:

4.2.1 - Efetuar o pagamento devido a título de patrocínio no valor e forma estipulados neste Contrato;

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

CONTRATO- 6000.0078884.12.2

4.2.2 - Disponibilizar os padrões e regras de uso de sua logomarca;

4.2.3 - Notificar, por escrito à **PATROCINADA**, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do Patrocínio;

4.2.4 - Verificar, após a conclusão do projeto ao exame do Relatório Final, se foram atendidas as condições estabelecidas nos Anexos I e III.

4.2.5 - Analisar, deferindo ou indeferindo, as justificativas apresentadas pela **PATROCINADA** para a proposta de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO

5.1 - O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 1.997.035,10 (um milhão novecentos e noventa e sete mil e trinta e cinco reais e dez centavos).

5.1.1 - No valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, emolumentos fiscais e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização do projeto, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações de revisão de valor.

5.2 - Os valores a serem pagos pela **PETROBRAS** à **PATROCINADA** serão aqueles previstos no Cronograma de Pagamento para as atividades que forem efetivamente executadas e aceitas pela Fiscalização.

5.3 - O valor do patrocínio é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos por força do Contrato serão efetuados, conforme estabelecido no Cronograma de Pagamento (Anexo II), após avaliação realizada pela fiscalização da **PETROBRAS**.

6.2 - Nenhum pagamento a **PATROCINADA** será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Relatório de Medição, observado o disposto no item 4.1.19 e no item 14.4.

6.3 - A **PATROCINADA** deverá apresentar o documento de cobrança, acompanhado do relatório de monitoramento e avaliação que demonstre o cumprimento das contrapartidas relativas ao período.

6.3.1 - No caso de não apresentação do documento de cobrança, com a respectiva documentação anexada, o pagamento ficará postergado por tantos quantos sejam os dias corridos de atraso na entrega dos mesmos.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CONTRATO- 6000.0078884.12.2

6

6.3.2 - Os documentos de cobrança emitidos pela **PATROCINADA** deverão ser entregues na Gerência de Investimentos Sociais da Responsabilidade Social, sediada na Av. República do Chile, 65 - 16º andar - sala 1601 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-912.

6.3.3- Caso o documento de cobrança apresente alguma incorreção de preenchimento, será devolvido à **PATROCINADA** para os devidos acertos, ficando o pagamento condicionado à reapresentação do recibo corretamente emitido.

6.3.4 - Os documentos de cobrança não serão aceitos pela **PETROBRAS** se apresentados com o Imposto de Renda devido na fonte já deduzido do valor a ser pago.

6.3.5 - Serão de responsabilidade do órgão pagador da **PETROBRAS** os esclarecimentos de dúvidas em relação à emissão de documento de cobrança.

6.4 - Os pagamentos serão realizados na conta corrente a seguir discriminada:

Beneficiária: **GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Estabelecimento bancário e código: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 104

Agência e código: Agência do Batel - 1316

Conta corrente: 1695-6

Endereço da agência bancária: Avenida Batel, 1370 - Batel - PR - CEP 80.420-090

6.4.1 - Eventuais pagamentos efetuados a maior ou a menor pela **PETROBRAS** serão compensados tão logo sejam detectados, sendo os respectivos valores devidamente corrigidos.

6.5 - Fica assegurado a **PETROBRAS** o direito de deduzir do pagamento devido à **PATROCINADA**, independentemente de aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

6.5.1 - Débitos a que tiver dado causa.

6.5.2 - Despesas relativas à correção de eventuais falhas.

6.5.3 - Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos;

6.5.4 - Utilização de materiais ou equipamentos da **PETROBRAS** cujo fornecimento seja obrigação da **PATROCINADA**.

6.6 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com o Cronograma de Pagamento que é parte integrante deste Contrato, exceto nos casos a seguir, em que poderão ficar retidos até o saneamento das impropriedades verificada:

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

CONTRATO- 6000.0078884.12.2

7

- 6.6.1 - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros a que se refere o pagamento;
- 6.6.2 - quando houver atrasos no cumprimento das etapas, atividades ou fases da proposta da **PATROCINADA** (Anexo I);
- 6.6.3 - quando houver inadimplemento da **PATROCINADA** com relação a outras Cláusulas deste Contrato;
- 6.6.4 - quando a **PATROCINADA** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pela Fiscalização da **PETROBRAS**;
- 6.6.5 - quando houver recomendação de suspensão de repasse por parte dos órgãos internos e externos de controle da **PETROBRAS**, tais como a Auditoria Interna, o Tribunal de Contas da União - TCU, a Controladoria Geral da União - CGU e o Ministério Público Federal.
- 6.7 - O pagamento da parcela subsequente indicada no Cronograma de Pagamento está condicionado ao recebimento e à aprovação, pela **PETROBRAS**, do relatório de monitoramento e avaliação correspondentes à parcela imediatamente anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

7.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. A **PETROBRAS**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

7.2 - A **PATROCINADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre a execução do projeto patrocinado, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - CONTRAPARTIDAS

8.1 - O presente patrocínio envolve, por parte da **PATROCINADA**, as contrapartidas estabelecidas no Anexo III.

8.2 - Todo e qualquer material confeccionado com a logomarca da **PETROBRAS** e do selo do Programa Esporte & Cidadania só poderá ser utilizado e veiculado se previamente aprovado, por escrito, pela **PETROBRAS**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

CONTRATO- 6000.0078884.12.2

CLÁUSULA NONA - DIVULGAÇÃO

9.1 - Toda divulgação sobre o projeto, quando realizada pela **PATROCINADA**, deverá obrigatoriamente informar que se trata de Projeto patrocinado pela **PETROBRAS**.

9.2 - A logomarca da **PETROBRAS** e o selo do Programa Esporte & Cidadania terão maior visibilidade em relação a terceiros, tais como apoiadores, realizadores, parceiros ou outros patrocinadores que tenham apoiado o projeto com uma cota menor que a da **PETROBRAS**, dependendo tal inserção de prévia aprovação da fiscalização.

9.3 - A **PETROBRAS** poderá, a qualquer tempo, realizar divulgação de sua condição de patrocinadora do projeto, podendo inclusive utilizar-se das imagens produzidas no decorrer do projeto.

9.4 - Caso haja aquisição de veículos com recursos do patrocínio, a **PATROCINADA** se obriga a utilizá-los exclusivamente para fins de consecução do objeto contratual, zelando pelo bom uso da logomarca da Companhia, sob pena de responder por qualquer prejuízo à imagem da **PETROBRAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1 - A **PETROBRAS** fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a **PATROCINADA** a atender prontamente as exigências da fiscalização, que terá amplos poderes, não limitativos, para:

10.1.1 - Transmitir à **PATROCINADA** as instruções e determinações da **PETROBRAS**,

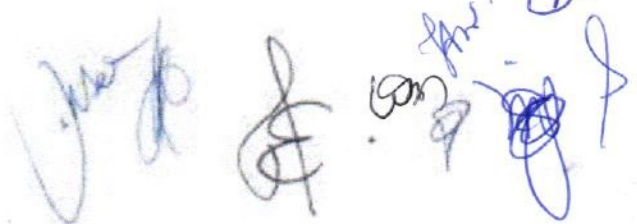
10.1.2 - Recusar os eventos que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;

10.1.3 - Sustar ou determinar o refazimento de eventos que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;

10.1.4 - Solicitar à **PATROCINADA** todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do projeto em patrocínio;

10.1.5 - Acompanhar a execução do projeto em patrocínio;

10.1.6 - Notificar, por escrito, a **PATROCINADA** quanto à aplicação de multas previstas neste Contrato.



CONTRATO- 6000.0078884.12.2

10.2 - A ação ou omissão da Fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da **PATROCINADA** pela execução do presente Contrato ou pela realização do projeto patrocinado.

10.3 - Quando atendidos os termos deste Contrato, o exercício da Fiscalização, pela **PETROBRAS**, não importará em abuso de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

11.1 - Só será admitida a cessão e transferência do presente Contrato de Patrocínio após a prévia e expressa anuência da **PETROBRAS**, em razão de fato superveniente e plenamente justificável, se consubstanciado através de aditivo contratual.

11.1.1 - Em ocorrendo a cessão e transferência, a **PATROCINADA**, enquanto cedente, ficará obrigada solidariamente perante a **PETROBRAS**, juntamente com a cessionária pelo cumprimento das condições e cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

12.1 - O atraso injustificado na realização do projeto patrocinado ou no cumprimento de outras obrigações contratuais, bem como de qualquer inadimplemento, assegurará à **PETROBRAS**, independentemente da faculdade de rescisão contratual, o direito de cobrança de multas, mediante notificação prévia e por escrito.

12.2 - Em caso de atraso na realização do projeto ou no cumprimento de Cláusula contratual, fica garantido à **PETROBRAS** o direito de aplicar multa moratória no valor de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso.

12.2.1 - Caso o valor básico das multas moratórias chegue ao total de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, este será considerado rescindido de pleno direito.

12.3 - A **PETROBRAS** sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **PATROCINADA** as seguintes multas compensatórias:

12.3.1 - Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à **PATROCINADA**, a multa compensatória no valor das quantias já transferidas à **PATROCINADA**.

12.3.2 - Pelo descumprimento parcial das obrigações contratuais e/ou da proposta do **PATROCINADO** (Anexo I), a **PETROBRAS**, mediante notificação por escrito, poderá aplicar multas compensatórias no valor de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.



CONTRATO- 6000.0078884.12.2

12.3.3 - Pelo descumprimento de cada item das contrapartidas pela **PATROCINADA**, conforme estabelecido no Quadro de Multas (Anexo IV).

12.4 - As penalidades previstas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas na legislação ou neste Contrato, nem a responsabilidade da **PATROCINADA** pelas perdas e danos que der causa à **PETROBRAS**, em consequência do inadimplemento das obrigações contratuais.

12.4.1 - Responderá ainda a **PATROCINADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

12.5 - As multas a que a **PATROCINADA** der causa serão descontadas do primeiro documento de pagamento por ela apresentado, após a aplicação da penalidade, ou dos subseqüentes, se o valor do primeiro não for suficiente.

12.6 - No caso de saldo de multas, sem possibilidade de desconto nos documentos de pagamento relativos a este Contrato, ou inexistindo futuros documentos de pagamento a serem apresentados, a **PETROBRAS** se reserva o direito de efetivar a cobrança da multa por meio de emissão de Nota de Débito para liquidação pela **PATROCINADA** junto ao órgão financeiro indicado pela **PETROBRAS**.

12.7 - A **PATROCINADA** poderá recorrer da notificação da multa no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, caso em que a **PETROBRAS** comunicará a manutenção ou relevação da multa.

12.7.1 - As multas serão encaminhadas pelo Gerente deste Contrato, para desconto pelo órgão pagador, em caso de não ser interposto recurso ou imediatamente após a decisão de sua improcedência.

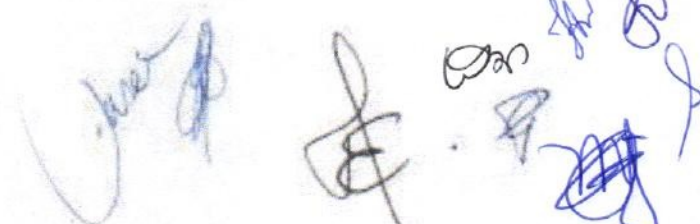
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 - A **PETROBRAS** poderá rescindir o presente Contrato, de pleno direito e sem que caiba qualquer direito de indenização ou retenção à **PATROCINADA**, nos seguintes casos:

13.1.1 - Descumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, bem como o cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato;

13.1.2 - Interrupção ou atraso imotivado na realização do projeto patrocinado;

13.1.3 - Suspensão da realização do projeto, por determinação de autoridades competentes, motivada pela **PATROCINADA**;



CONTRATO- 6000.0078884.12.2

13.1.4 - Atingimento dos limites dos valores básicos de aplicação de multas (subitem 12.2.1);

13.1.5 - Lentidão na execução dos eventos, levando a **PETROBRAS** a comprovar a impossibilidade de realização do projeto nos prazos ou períodos estipulados;

13.1.6 - Não atendimento às determinações da Fiscalização da **PETROBRAS** para este Contrato;

13.1.7 - Atraso injustificado no início da realização dos eventos.

13.2 - Rescindido o Contrato por uma das hipóteses elencadas no item 13.1, responderá a **PATROCINADA**, na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada deste Contrato, bem como pelas perdas e danos que a **PETROBRAS** venha a sofrer.

13.2.1 - A **PATROCINADA** fica sujeita, ainda, às sanções administrativas pertinentes, garantida a sua ampla defesa.

13.2.2 - Rescindido o Contrato, e pendente saldo de multas ou aplicada a multa compensatória, o valor das mesmas será retido em eventuais pagamentos a serem realizados, ou aplicar-se-á a regra constante do subitem 12.6 deste Contrato.

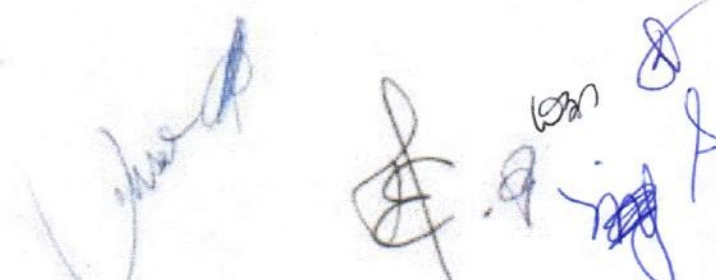
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESPONSABILIDADE

14.1 - A responsabilidade da **PATROCINADA** por perdas e danos será de acordo com o Código Civil Brasileiro e legislação aplicável.

14.1.1 - A responsabilidade da **PETROBRAS** por perdas e danos será limitada ao valor deste Contrato.

14.2 - As partes contratantes não responderão pelo descumprimento das obrigações ou prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, na forma do Artigo 393 do novo Código Civil Brasileiro, caso em que, qualquer das partes pode pleitear rescisão contratual.

14.2.1 - Ocorrendo circunstâncias que justifiquem a invocação da existência de caso fortuito ou de força maior, a parte impossibilitada de cumprir a sua obrigação deverá dar conhecimento à outra, por escrito e imediatamente, da ocorrência de suas consequências.



CONTRATO- 6000.0078884.12.2

14.2.2 - Ocorrendo caso fortuito ou força maior, as partes responderão independentemente por suas perdas.

14.3 - Concluído o projeto patrocinado, em rigorosa conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e na legislação em vigor, a **PETROBRAS** o aceitará mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), assinado por ambas as partes.

14.4 - A **PATROCINADA** deve apresentar a **PETROBRAS**, quando solicitada, relatório de atividades e desenvolvimento do projeto. Caso este relatório não seja enviado tempestivamente, as prestações vincendas do patrocínio poderão ter seus pagamentos imediatamente suspensos, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do presente contrato.

14.5 - Em caso de acidente envolvendo veículo utilizado pelo **PATROCINADO**, na execução do projeto ou fora dele, ocasionando dano físico, moral, material, invalidez ou morte a quem quer que seja, fica a **PETROBRAS** isenta de qualquer espécie de responsabilidade, sendo o **PATROCINADO** e/ou seus prepostos, os únicos responsáveis por eventuais reparações pelos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DEVOLUÇÃO

15.1 - A **PETROBRAS** exigirá a devolução do valor repassado à **PATROCINADA** no mesmo percentual atribuído ao descumprimento das contrapartidas, não excluindo multas e quaisquer valores oriundos de descumprimento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANEXOS

16.1 - Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato os seguintes Anexos:

Anexo I - Proposta da **PATROCINADA**.

Anexo II - Cronograma de Pagamento;

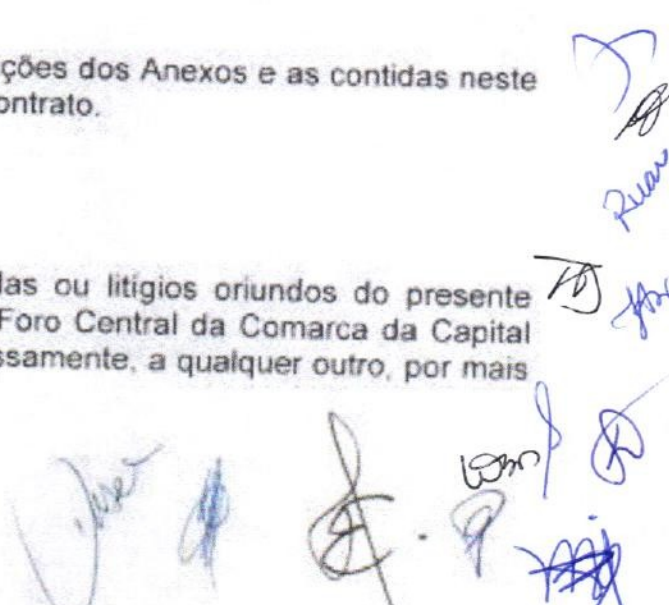
Anexo III - Tabela de Contrapartidas;

Anexo IV - Quadro de Multas;

16.2 - Em havendo divergências entre as estipulações dos Anexos e as contidas neste instrumento, prevalecerão as estipuladas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Para fins de solução de quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, as partes elegem como competente o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



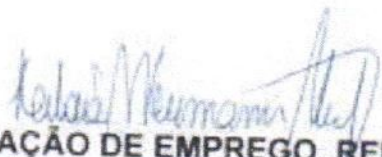
CONTRATO- 6000.0078884.12.2

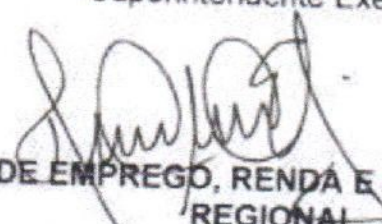
13

Justas e acordadas as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas que também subscrevem-no.

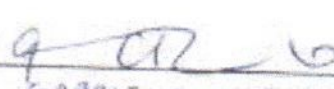
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2012

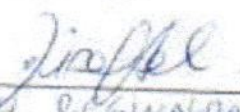

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Armando Ramos Tripodi
Gerente Executivo da Responsabilidade Social


GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Heloisa Arns Neumann Stutz
Superintendente Executiva


GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Francisco Reinord Essert
Superintendente Institucional e Administrativa

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: GABRIELA CARNEIRO TEIXEIRA
CPF/MF: 05734536785
Identidade: 10.8036078

2. 
Nome: DIRCEU REGINALDO AZEITEIRO
CPF/MF: 643.761.77934
Identidade: 39428577-PA



HISTÓRICO

I. Apresentação:

- ✓ **Nome do projeto/ação:** GERAÇÃO CAMPEÃ
- ✓ **Entidades Parceiras:**
 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 - Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude
 - Federação Paranaense de Remo
 - Secretaria de defesa social: Guarda municipal, departamento de Políticas sobre drogas
 - Secretaria da Saúde: Unidade básica de saúde, agentes comunitários de saúde
 - Fundação de Ação Social – FAS, CRAS União Ferroviária
 - Conselho Tutelar Cajuru
 - Secretaria de Educação e Cultura:
Escola Municipal Maria Marli Piovesan, Rachel Mader, Michel Khouri
 - Fundação Cultural de Curitiba
 - Secretaria de Meio Ambiente, departamento de praças e parques
- ✓ **Período de Vigência:** 2012 á 2014 (20 meses)
- ✓ **Número de Beneficiados:** 120 crianças de 10 a 14 anos
- ✓ **Ações/Atividades desenvolvidas**
 - A) Promover ações de educação integral a crianças e adolescentes por meio de atividades de esporte educacional nas modalidades de Basquete e Remo com atividades de Educação, Cultura, Cidadania e Psicomotricidade
 - B) 17 contratações CLT (Supervisor, coordenador, administrativos, pedagógico e corpo docente.
 - C) Resultados alcançados:

O **indicador** pactuado foi de melhora no desenvolvimento motor de 50%, índice que foi atingido no segundo trimestre e, com 1 ano de atividades, os testes realizados apontaram **80% de melhora**.



As abordagens foram aprofundadas e enriquecidas com palestras com enfermeiros, psicólogos, policiais, guardas municipais, contadores de histórias, pesquisas de campo realizadas pelos próprios jovens, exibições de filmes, atividades concretas como 'mutirão de limpeza em torno do Ceju', plantio de espécies nativas da Mata Atlântica nos encontros de Educação Ambiental no Parque Náutico, visitas e participação em eventos e atividades, de forma planejada, assistida e avaliada ao final.

0188

Em todos os momentos, em média 72 encontros para cada uma das turmas, e aproximadamente 388 horas de atividades, propiciou-se a vivência da Cultura da Paz, a disseminação dos Valores Universais e práticas da boa convivência e comportamento pessoal, com significativas melhoras qualitativas e comportamentais, de jovens criados em meio a violência.

Os jovens tiveram desempenho satisfatório e alcançaram melhorias em todos os fatores avaliados, a excelente alimentação que o projeto lhes ofereceu durante esse período também fez a diferença, os jovens mais saudáveis, se deve a esse reforço na alimentação que eles receberam três vezes por semana, mas a maior nutrição que eles receberam foi a nutrição afetiva proporcionada pelos educadores em cada gesto cada olhar, cada abraço e palavra de incentivo."

✓ **Estruturas Físicas onde foram desenvolvidas as atividades:**

Remo: Parque Náutico do Iguaçu – (Rua Marechal Floriano Peixoto, 11.000, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR) Curitiba/PR

Basquete e Psicomotricidade: Centro de Juventude Vila Audi-União – Curitiba/PR (Estrada Engenheiro Bley, s/n, Vila Audi União, Bairro Uberaba)

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]





✓ **Qualificação profissional do seu quadro pessoal:**

0189

Composição da equipe do Projeto:

Função no Projeto	Formação Profissional	Tipo do vínculo	Carga horária semanal
Supervisor Geral	Nível superior – Administração de Empresas	CLT.	20 horas
Coordenador Geral	Nível superior – Ciência Econômicas	CLT	40 horas
Gestor Administrativo – compras e licitações, relatórios de prestação de contas	Nível superior – Ciências Econômicas	CLT	20 horas
Gestor Administrativo – recursos humanos e relatórios de atividades e resultados	Nível superior – Administração de Empresas	CLT	20 horas
Auxiliar Administrativo	Nível médio	Estagiário	30 horas
Gestor Financeiro	Nível superior – Administração de empresas	CLT	20 horas
Educador Modalidade Remo	Nível superior – Educação Física e/ou provisionamento	CLT	20 horas
Educador Modalidade Remo	Nível superior – Educação Física e/ou provisionamento	CLT	20 horas
Auxiliar do Educador Modalidade Remo	nível médio	Estagiário	30 horas
Educador Modalidade Basquete	Nível superior – Educação Física e/ou provisionamento	CLT	20 horas
Educador Modalidade Basquete	Nível superior – Educação Física e/ou provisionamento	CLT	20 horas
Auxiliar do Educador Modalidade Basquete	Nível médio	Estagiário	30 horas
Educador Psicomotricista	Nível superior – Educação física	CLT	20 horas
Auxiliar do Educador Psicomotricista	nível médio	Estagiário	30 horas
Educador Cultural/Educacional	Nível superior – Arte Educador – Assistente Social - Psicologia	CLT	20 horas
Auxiliar do Educador Cultural/Educacional	nível médio	Estagiário	30 horas
Auxiliar de Almoxarifado	Nível intermediário	Estagiário	30 horas

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

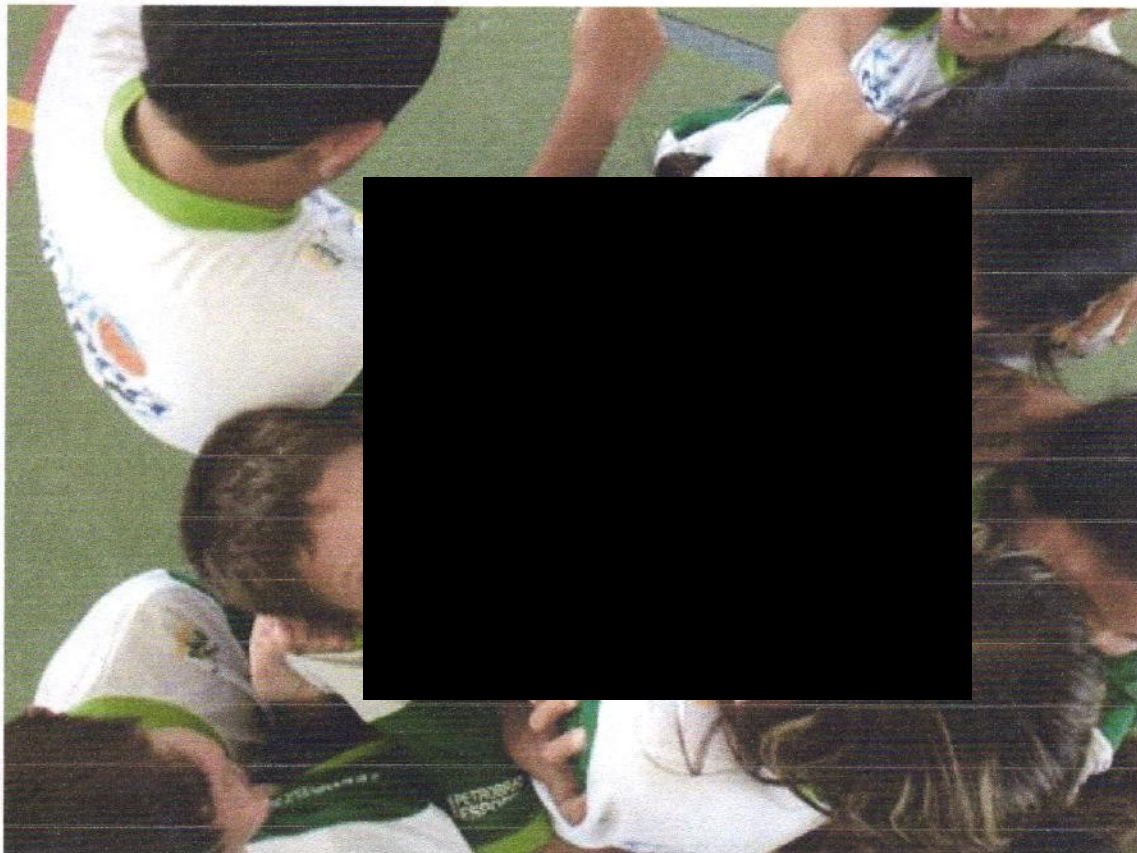




✓ Documentos Comprobatórios a serem encaminhados em anexo:

0190

a) fotos



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Ruan

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





0191



[Handwritten mark]

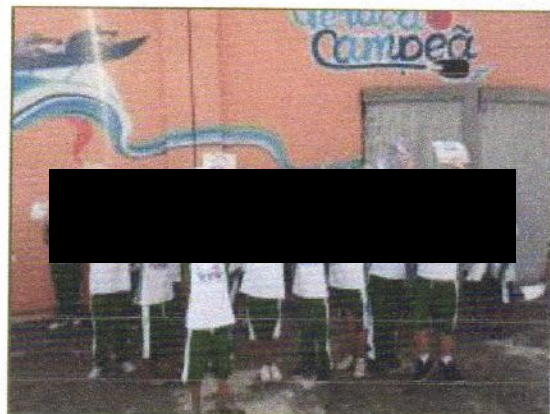
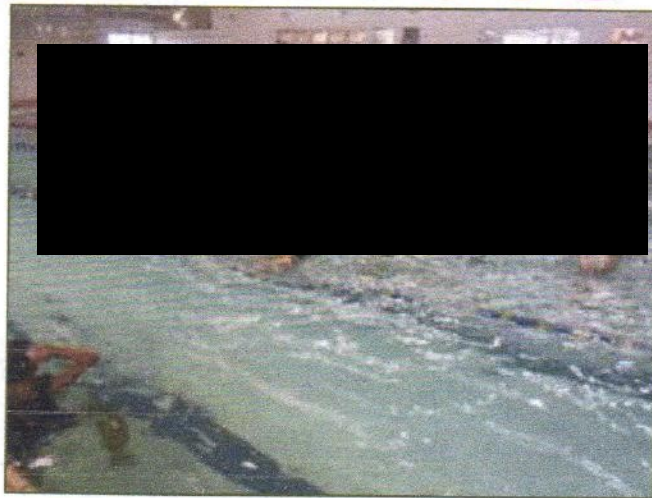
[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten marks]





0192

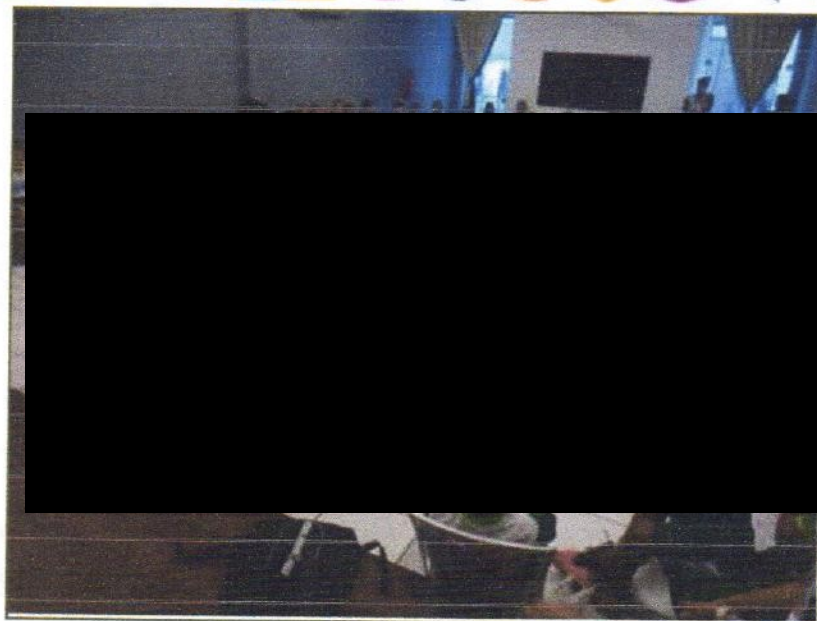


[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Zuan

[Handwritten signature]
Van





0193



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including "To", "Ass.", "Ruan", and "com"]





0194



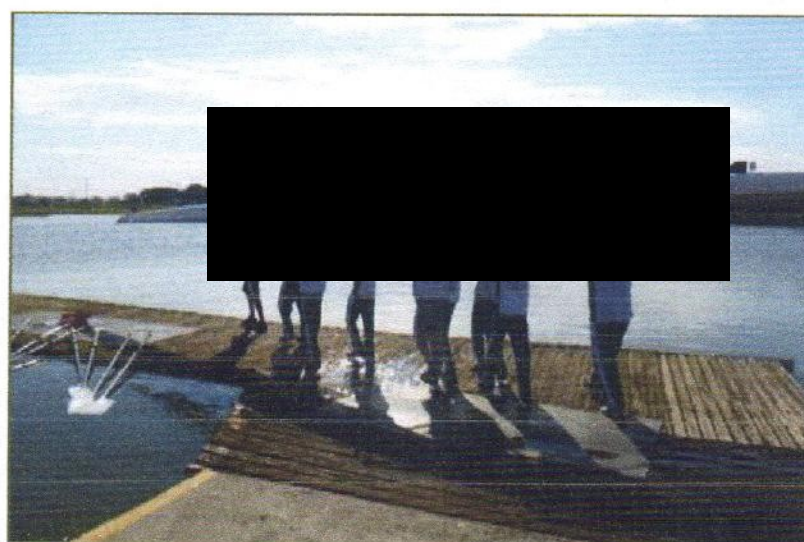
[Handwritten signature]



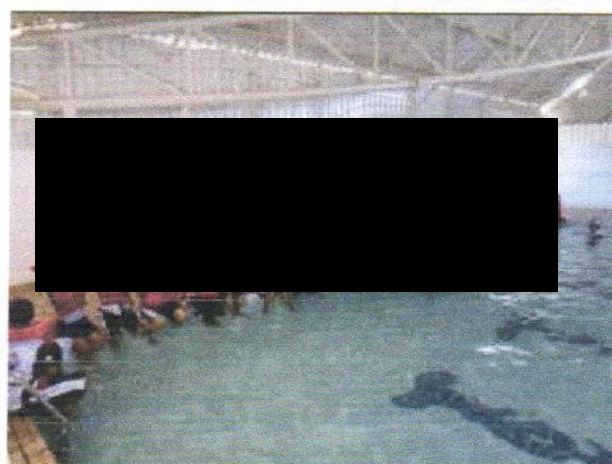
[Handwritten signatures and text, including 'com', 'Zuan', and 'D']



0195



[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and notes in blue ink, including 'for Ruan' and 'com']

com





0196

b) materiais de divulgação (folders, cartazes e etc)



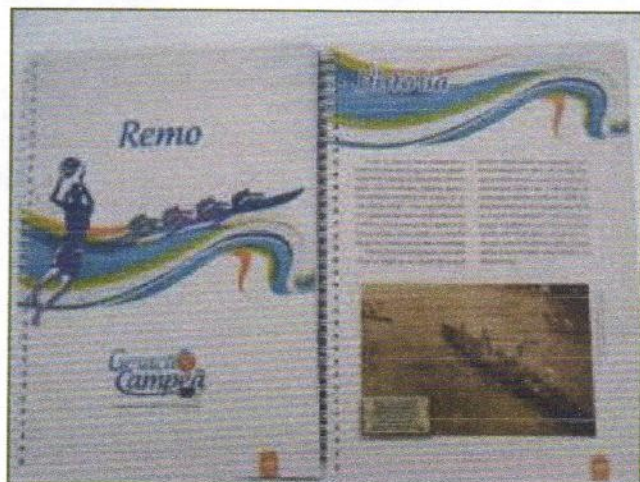
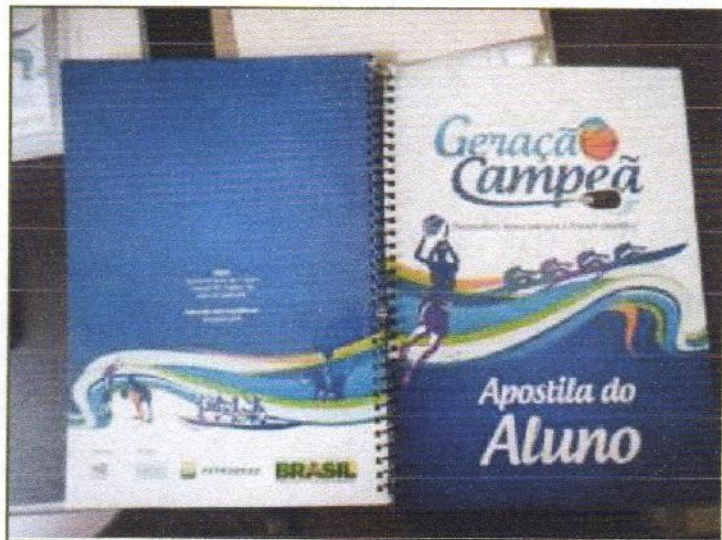
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials, including 'Ry', 'San. Ruu', and 'Lem']





0197



Geração Campeã

Desenvolvendo valores acadêmicos e sociais



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





c) matérias vinculadas na mídia (jornal, revistas e etc)

Rede CNT, ao vivo no Programa 190

0198



Globo Esporte, da RPCTV, emissora filiada a Tv Globo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



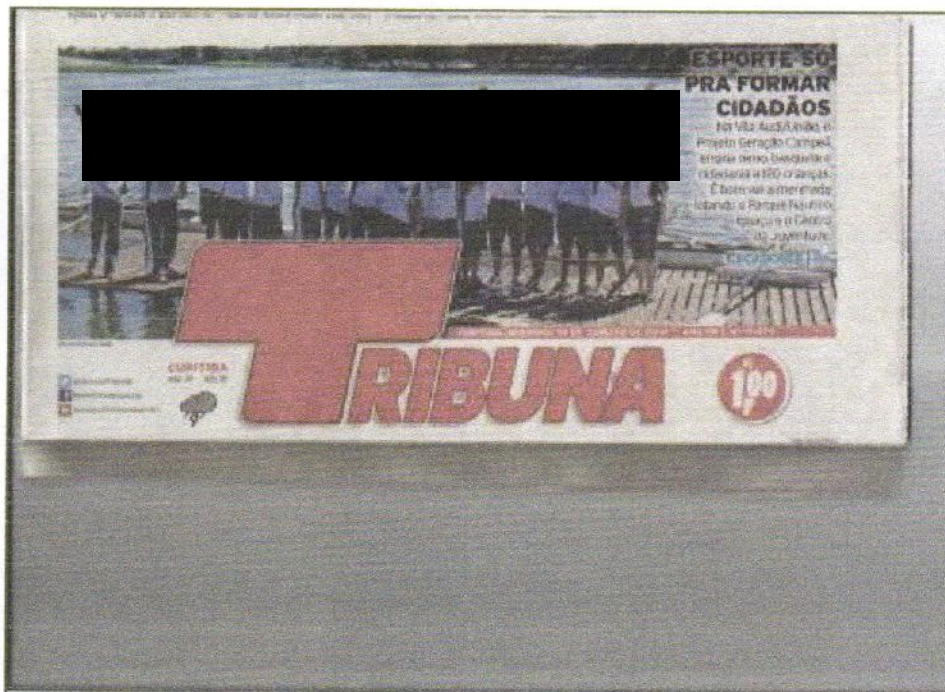


matéria exibida em telejornal e disponibilizada no youtube

<https://www.youtube.com/watch?v=9W5S6G2kHT8>



[Handwritten signatures and marks]



SP

SP

Ruan

Am.

SP

com

SP



<http://www.gazetadopovo.com.br/colunistas/conteudo.phtml?tl=1&id=1461237&tit=Casa-Cor-no-cinema-1>

Publicado em 11/04/2014 | BIA MORAES - INTERINA - rbessa@gazetadopovo.com.br

Emissora Paraná Educativa

<http://www.e-parana.pr.gov.br/modules/video/arquivoVideos.php?cat=39>



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]





0203



[Handwritten signature]

d) cópia de instrumento específico (contratos, convênios, termos de parceria e etc)

[Handwritten signatures and initials]

com

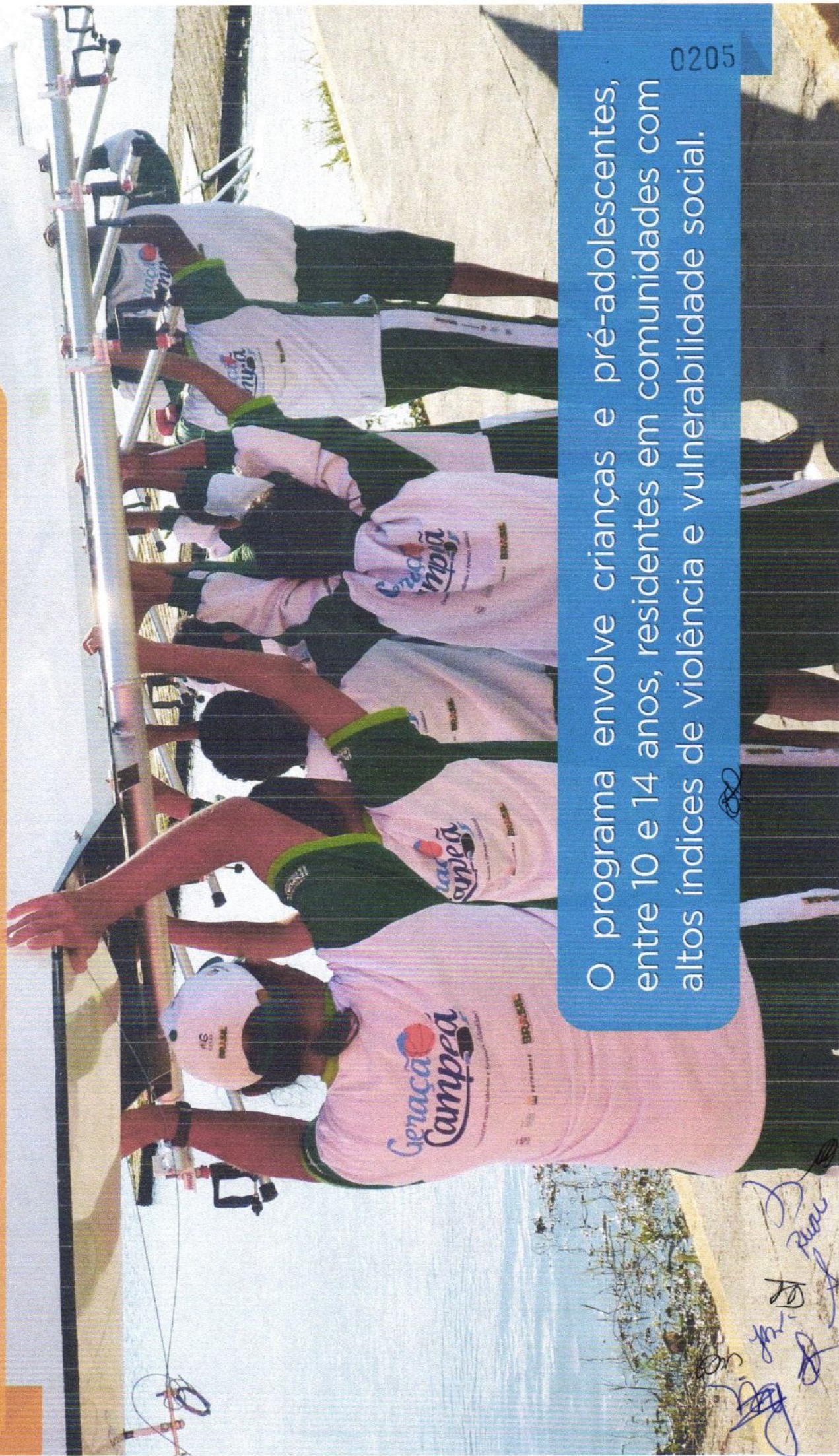


**Geração
Camp**

Desenvolver novos talentos e formar cidadãos

Mais do que um projeto esportivo, trata-se de uma prática de Educação e Cidadania.

Geração Campeã



O programa envolve crianças e pré-adolescentes, entre 10 e 14 anos, residentes em comunidades com altos índices de violência e vulnerabilidade social.

0205

Handwritten signatures and notes in the bottom right corner of the page.

Cidadania e Transformação Social



O Programa adota práticas da socialização, da inclusão, do desenvolvimento integral, da não-violência, do não-preconceito, do respeito mútuo, da cooperação e solidariedade, contribuindo com o desenvolvimento afetivo, cognitivo, social e cidadão dos jovens participantes.

Com. *[Handwritten signatures]*
Ruan

Prática Esportiva



O Programa Geração Campeã consiste em ações planejadas, orientadas e assistidas visando a prática regular de atividades físicas, através da iniciação esportiva nas modalidades do Remo e Basquete.

O gosto pelos esportes contribui na formação de cidadãos mais conscientes, saudáveis, pacificadores e felizes.

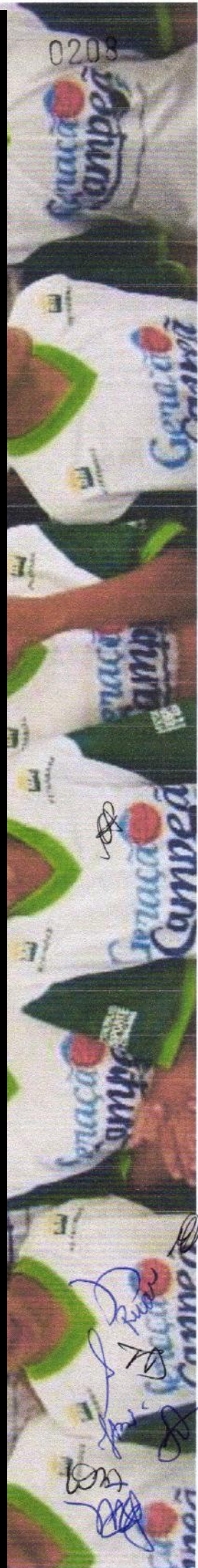


Eu não sabia fazer uma cesta, agora faço só com uma mão!

Allan Douglas, 13 anos

A gente aprende a respeitar professores e colegas

Clísnara de Ramos, 10 anos



Lei de Incentivo ao Esporte



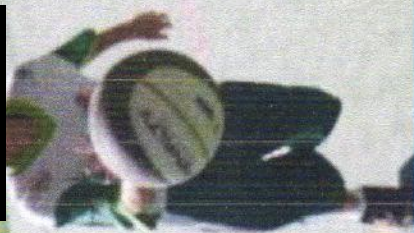
LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

O programa está registrado sob número SLIE (Sistema Lei de Incentivo ao Esporte) 1204378-80, número do processo 58701.001012/2012-86, e publicado em DOU no. 96, de 21 de maio de 2013, páginas 125 e 126.

A Lei de Incentivo ao Esporte (L. 11.438/06) autoriza a doação ou patrocínio para a realização de projetos desportivos e para desportivos. A destinação pode vir por intermédio do Imposto de Renda devido por pessoas físicas (6%) e jurídicas (1%).

Com [assinatura] [assinatura] [assinatura]

Comunicação



O programa conta com identidade visual já elaborada e prevê a inserção da logomarca dos parceiros em todos os materiais de comunicação

- Site
- Materiais Gráficos e promocionais
- Uniformes
- Documentos



*Desenvolver novos talentos
e formar cidadãos!*

www.geracaocampea.org.br

Realização



GERAR

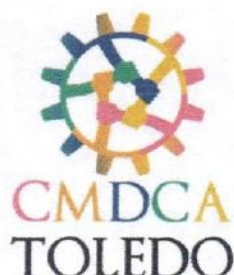
Rua Ébano Pereira, 44, 7º andar,
conjunto 705 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3039-6599

www.gerar.org.br

0211

Com [assinatura] Rua [assinatura]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 77, de 19 de outubro de 2022.

Delibera pela aprovação da renovação de Registro do GERAR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **19 de outubro de 2022**, às 08h15min, online através de Plataforma GoogleMeet;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de Registro da Entidade Não Governamental de Atendimento à Crianças e Adolescentes GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional do Paraná no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro nº 03/2022;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023

**Município de Toledo
Estado do Paraná**

REGISTRO Nº 03/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de outubro de 2010, e em conformidade com a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 do CMDCA;

REGISTRA, através da Resolução nº 77, de 19 de outubro de 2022, a Entidade Não-Governamental:

**GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

Com sede na Rua Guaíra, nº 3490, Jardim La Salle, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 05.653.393/0042-24, possui condições físicas e pessoal adequados para desempenho de suas atividades, estando em pleno e regular funcionamento.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Toledo, 06 de junho de 2023.

-- assinado digitalmente --

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023





Documento: 19047/2023 - Declaração de registro no CMDCA - GERAR.pdf

Data: 06/06/2023 09:46:50

Situação: Encaminhado para assinatura

Servidor

Assinado em



O documento foi assinado por JULIANA ALVES MAXIMO DE SOUZA na data 06/06/2023 10:00. Assinatura realizada através do login do usuário.

Para mais informações, acessar o link:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136/documento/19047/2023>



equiplano

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Zuan' and other illegible marks.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Ruan' and the word 'com'.



0216

SOCIEDADE DE INTEGRAÇÃO DOS ESTUDANTES PARANAENSES

OFÍCIO/SIEP nº011/2024

Maringá – PR, 23 de Abril de 2023

Atestado de Capacidade Técnica à Organização da Sociedade Civil GERAR,

Nós, da Sociedade de Integração dos Estudantes Paranaenses, entidade estudantil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ: 22.815.313/0001-30, que tem sua sede estadual na cidade de Maringá-PR, com certificado de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) deferido pelo Ministério da Justiça do Brasil, com publicação no Diário Oficial da União do dia 22 de janeiro de 2016, através do representante abaixo identificado, ATESTAMOS, para devidos fins que a GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, pessoa jurídica de direito privado, organização social sem fins lucrativos, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 511, CIC, Curitiba, Paraná, CEP: 81830-000 e CNPJ nº 05.653.393/0001-56, possui competência operacional e capacidade técnica comprovada na área de qualificação social e profissional de adolescentes, jovens e adultos, atuando desde 2003, ao longo desta trajetória já atingiu aproximadamente 1 milhão de brasileiros, possui a matriz em Curitiba e outras 47 unidades nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Dentre as iniciativas de maior alcance estão os projetos voltados para jovens, onde oportuniza, atualmente, a inserção de mais de 11.000 jovens no mercado de trabalho, além de outros 4.423 adultos atendidos nas demais iniciativas sociais. Todos com acesso 100% gratuito oportunizando neste interim, destinando atenção e prioridade para aqueles provenientes de territórios vulneráveis e em risco social.

O trabalho realizado pela GERAR muito colabora para a consecução dos objetivos: capacitar o público alvo voltado para o empreendedorismo a partir de aulas, mentoria de negócios e acompanhamento técnico especializado, proporcionando geração de renda, autonomia financeira e alternativas ao desemprego e redução de desigualdades socioeconômicas.

Sendo assim, fica a **GERAR** recomendada, pois a mesma realiza o trabalho dentro das expectativas, cumprindo prazos, atendendo prontamente as solicitações e em tudo com qualidade desejada, não havendo nada que os desabone em suas condutas profissionais, operacionais e institucionais.

Sem mais, desde já deixamos nossos votos de gratidão.

Atenciosamente,

Marcos Willian Loiola da Costa

PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE INTEGRAÇÃO DOS ESTUDANTES PARANAENSES,

EX-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO PARANÁ.

RG 10.657.144-9 SSP PR - CPF 094.224.959-38

Sociedade de Integração dos Estudantes Paranaenses – SIEP – CNPJ: 22.815.313/0001-30 – Maringá – PR

Contatos: Marcos: (44) 99976 9645 TIM WhatsApp - (44) 99181 8685 VIVO | Morgana: (44) 99825 9413 TIM

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA
(RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA
DO OBJETO)**

Nº	Nome	Cargo	Formação	Vínculo	Carga Horária
1	Monica Bonfim	Coordenadora de Polos	ADM	CLT	8 horas mensais
2	Fernanda Ramos	Assistente Social Regional	Assistência Social	CLT	8 horas mensais
3	Ketlin Souza	Auxiliar ADM	ADM	CLT	8 horas mensais
4	A definir	Coordenador Pedagógico	ADM	CLT	40 horas semanais
5	A definir	Assistente Social	Assistência Social	CLT	30 horas semanais
6	A definir	Professor Horista	Educação Física	CLT	16 Horas mensais
7	A definir	Professor Horista	Educação Física	CLT	16 Horas mensais
8	A definir	Professor Horista	Letras	CLT	16 Horas mensais
9	A definir	Professor Horista	Matemática	CLT	16 Horas mensais

Toledo, 14 de Outubro de 2024

Ronny Essert
Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 14/10/2024 às 17:42:34 (GMT -3:00)

0218

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA (RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO)

ID única do documento: #97d8657e-5a0f-4041-92bc-95b7bdd76610

Hash do documento original (SHA256): 6BAB9B857AC814E0DC3F379D0AE11BA26A8E820BFC86C114867555AE105EDEFB

Este Log é exclusivo ao documento número #97d8657e-5a0f-4041-92bc-95b7bdd76610 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ Ronny Essert (Superintendente Administrativo e Executivo)
Assinou em 14/10/2024 às 17:42:34 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

14/10/2024 às 16:51:03
(GMT -3:00)

14/10/2024 às 17:42:34
(GMT -3:00)

14/10/2024 às 17:42:34
(GMT -3:00)

Evento

Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.

Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 191.177.192.10), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
1	Impressora	(x) próprio () cedido
9	Notebooks	(x) próprio () cedido
1	Bebedouro	(x) próprio () cedido
1	Aparelho celular	(x) próprio () cedido
1	Microondas	() próprio (x) cedido
1	Geladeira	() próprio (x) cedido
4	Ar condicionado	() próprio (x) cedido
1	Ventilador	(x) próprio () cedido
3	Televisores	(x) próprio () cedido

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo, 14 de Outubro de 2024

Ronny Essert
Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 15/10/2024 às 15:07:25 (GMT -3:00)

0220

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS (DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES)

ID única do documento: #cd410d79-9910-4d9b-877f-2a9c571f3eb7

Hash do documento original (SHA256): AF85279C16881642E973872905BF465E442C3ABBF7BE259FDA80916D447C2DF6

Este Log é exclusivo ao documento número #cd410d79-9910-4d9b-877f-2a9c571f3eb7 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Ronny Essert (Superintendente Administrativo e Executivo)
Assinou em 15/10/2024 às 15:07:25 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
15/10/2024 às 11:36:08 (GMT -3:00)	Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.
15/10/2024 às 15:07:25 (GMT -3:00)	Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 189.112.64.46), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
15/10/2024 às 15:07:25 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

Quantidade	Descrição	Metragem (m2)
1	Copa	2,85 x 1,90
1	Sala de aula 1	6,30 X 4,68
1	Sala de aula 2	7,24 X 3,36
1	Sala de aula 3	2,89 X 3,95
1	Banheiro Feminino	2,20 x 0,43
1	Banheiro Masculino	0,46 x 0,55
1	Sala da Administração	2,58 X 2,57
1	Sala de TUTORIA	7,24 x 3,42

Toledo, 16 de Outubro de 2024

Ronny Essert

Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 16/10/2024 às 12:19:24 (GMT -3:00)

0222

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

ID única do documento: #c0a26c37-b2b7-42e2-8680-62faa9d6a91c

Hash do documento original (SHA256): 83F905DF5D61BC06CF355DCC567DFF0688A77526CBB181A168719F54A08182B3

Este Log é exclusivo ao documento número #c0a26c37-b2b7-42e2-8680-62faa9d6a91c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Ronny Essert (Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR)
Assinou em 16/10/2024 às 12:19:24 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
16/10/2024 às 10:10:37 (GMT -3:00)	Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.
16/10/2024 às 12:19:24 (GMT -3:00)	Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 189.40.68.246), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
16/10/2024 às 12:19:24 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

Nº	NOME	Data de Nascimento	RESPONSÁVEL	TURNO
1				Tarde
2				Manha
3				Manha
4				Tarde
5				Tarde
6				Tarde
7				Tarde
8				Tarde
9				Tarde
10				Tarde
11				Manha
12				Tarde
13				Tarde
14				Manha
15				Tarde
16				Manha
17				Tarde
18				Manha
19				Tarde
20				Tarde
21				Tarde
22				Manha
23				Tarde
24				Tarde
25				Tarde
26				Tarde
27				Tarde
28				Tarde
29				Manha
30				Tarde
31				Tarde
32				Tarde
33				Tarde
34				Tarde
35				Tarde
36				Tarde
37				Tarde
38				Tarde
39				Tarde
40				Tarde
41				Tarde
42				Manha
43				Tarde
44				Tarde
45				Tarde
46				Tarde
47				Tarde
48				Manha
49				Manha
50				Manha
51				Manha

52		Manha
53		Manha
54		Tarde
55		Tarde
56		Tarde
57		Manha
58		Manha
59		Tarde
60		Tarde
61		Tarde
62		Tarde
63		Tarde
64		Tarde
65		Manha
66		Manha
67		Manha
68		Manha
69		Tarde
70		Tarde
71		Tarde
72		Tarde
73		Tarde
74		Tarde
75		Tarde
76		Tarde
77		Tarde
78		Tarde
79		Manha
80		Tarde
81		Manha
82		Tarde
83		0 Manha
84		Manha
85		Tarde
86		Tarde
87		Tarde
88		Tarde
89		atti Tarde
90		Manha
91		Tarde
92		Tarde
93		Tarde
94		Manha
95		Manha
96		Manha
97		Tarde
98		Tarde
99		Manha
100		Tarde
101		Manha
102		Manha
103		Tarde
104		Manha
105		Tarde
106		Tarde
107		Tarde

Toledo, 16 de Outubro de 2024

Ronny Essert
Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 16/10/2024 às 12:19:11 (GMT -3:00)

0225

RELAÇÃO NOMINAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

ID única do documento: #e7828566-bc20-4070-8d48-a12df8d00b9e

Hash do documento original (SHA256): 40EE9B462902770542D9B81ED691EEF0E81928DC98D06A9FAE186B47A38B95F7

Este Log é exclusivo ao documento número #e7828566-bc20-4070-8d48-a12df8d00b9e e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Ronny Essert (Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR)
Assinou em 16/10/2024 às 12:19:11 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

16/10/2024 às 10:05:58
(GMT -3:00)

16/10/2024 às 12:19:11
(GMT -3:00)

16/10/2024 às 12:19:11
(GMT -3:00)

Evento

Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.

Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 189.40.68.246), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Documento assinado por todos os participantes.

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO

Eu, Ronny Essert, portador do RG nº 4.755.281-8, órgão expedidor SSPPR, CPF nº CNPJ nº 014.930.289-44, ocupante do cargo de Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrita no CNPJ: 05.653.393/0042-24, sediada à Rua Guaira, 3490 Sala 01 - Jardim La Salle - Toledo/PR, DECLARO, que a Entidade possui parcerias através de locação de espaço físico dentro da Universidade Estadual do Oeste do Parana (UNIOESTE) de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal De Políticas Para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na execução de projetos voltados à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069 de 1990, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Toledo, 14 de Outubro de 2024

Ronny Essert
Superintendente Administrativo e Executivo da GERAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 15/10/2024 às 10:53:18 (GMT -3:00)

0227

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS PARA MANUTENÇÃO

 ID única do documento: #10611ee8-548e-4f0a-8906-5108214f6f62

Hash do documento original (SHA256): 2262600E0E27CCE07611787F15B9700C247138B73F438B97A1D56104987C3A1B

Este Log é exclusivo ao documento número #10611ee8-548e-4f0a-8906-5108214f6f62 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

✓ Ronny Essert (Superintendente Administrativo e Executivo)
Assinou em 15/10/2024 às 10:53:18 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

15/10/2024 às 10:50:12
(GMT -3:00)

Iniciativas Sociais solicitou as assinaturas.

15/10/2024 às 10:53:18
(GMT -3:00)

Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 189.112.64.46), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

15/10/2024 às 10:53:18
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.

